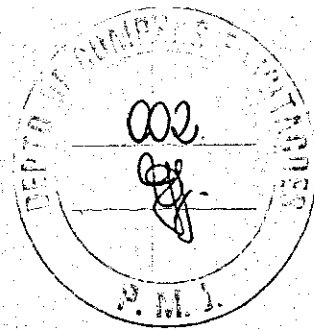


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 469 - 2019**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

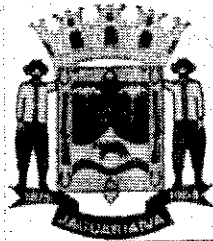
**REQUERENTE:** SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA  
**TELEFONE:** (43) 3535-2289 **CELULAR:**  
**EMAIL:**  
**CPF/CNPJ:** . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

**SOLICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO  
**ENTRADA:** PROTOCOLO GERAL  
**USUÁRIO:** IRACI  
**ENTRADA:** JAGUARIAIVA, 17/01/2019 11:02:33  
**SÚMULA:** OFICIO Nº 041/2019- SOLICITA AQUISIÇÃO DE GÁS ( GLP ) , CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

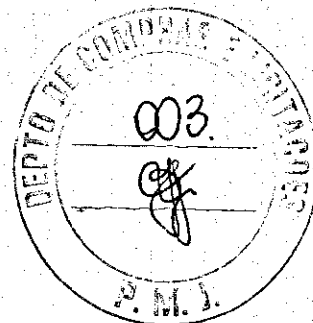
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº.041/2019 – SMIH

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP)



Senhor Diretor,

Solicito através deste, aquisição de:

- 30 (trinta) botijões de gás (GLP), 13 quilos (recarga);
- 02 (dois) botijões de gás (casco).

Conforme documento em anexo.

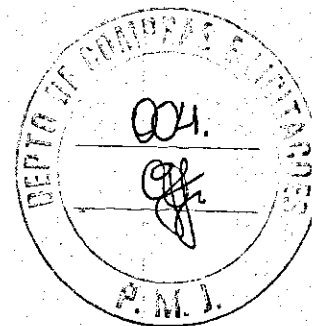
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

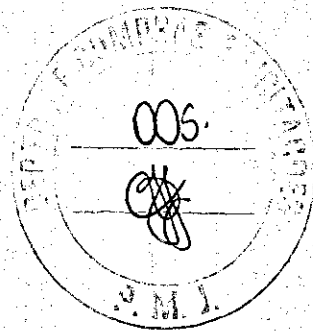
Sergio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Qtidade
1	UND	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	30
2	UND	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	0
3	UND	Botijão de gás (casco)	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 424 - 2019**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: CORPO DE BOMBEIROS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/01/2019 14:31:29  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 003/2019/3ªSB/ENCAMINHA INFORMAÇÕES, CONFORME A SOLICITAÇÃO, QUE PARA USO DESTA SEÇÃO DE BOMBEIROS, SÃO NECESSÁRIOS ANUALMENTE 4400 UNIDADES DE PÃES FRANCES E 36 RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO, DE PETRÓLEO 13 Kg

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





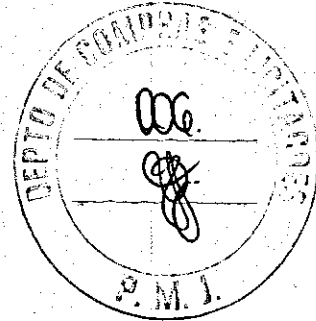
**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS  
2ºSGB / 3ªSB - JAGUARIAÍVA**



Ofício nº 003/19-3ªSB

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2019.

Assunto: previsão de consumo de pães e gás.

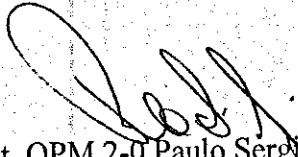


Prezado Senhor

Através deste, informo a V. S<sup>a</sup>., conforme solicitação, que para uso desta Seção de Bombeiros são necessários anualmente 4400 unidades de pães franceses e 36 recargas de gás liquefeito de petróleo 13 Kg.

Sem mais para o momento, envio-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
2º Sgt. QPM 2-0 Paulo Sérgio Gualdezi.  
Cmte. da 3ª SB/2ºSGB/Jaguariaíva.

Exmo. Sr.  
Gean Bruno da Conceição dos Santos  
Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 503 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

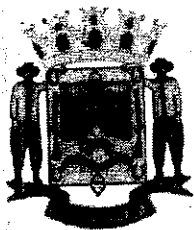
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2019 09:17:42  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 09/2019/SOLICITA COMPRA DE 48 (QUARENTA E OITO) GALÃO DE ÁGUA MINERAL, 03 (TRÊS) BOTIJÕES DE GÁS E 04 (QUATRO) CAIXAS DE PAPEL SULFITE , PARA USO NA SEC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2019

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Ofício nº 09/2019

Jaguariáiva, 17 de janeiro 2019. M. J.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, solicitar a compra de 48 (quarenta e oito) galão de água mineral, 03 (três) botijão de gás e 04 (quatro) caixas de papel sulfite, para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente para o ano de 2019.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Francilei Baitala de Oliveira  
Secr Mun de Agropecuaria  
e Meio Ambiente  
Decreto 328/2018

Francilei Baitala de Oliveira  
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

**CÓPIA**

Ao Diretor

**Gian Bruno da Conceição dos Santos**

M.D. Diretor de Compras e Licitação

Jaguariáiva - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 526 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2019 15:51:23  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 007/2019/ENCAMINHA A SOLICITAÇÃO E TERMOS DE REFERENCIA DE PAPEL SULFITE, PÃES, ÁGUA E GÁS PARA O ANO DE 2019, CONFORME OFÍCIO Nº 001/2019/DMEP, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEP. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 007/2019

Jaguariáiva, 18 de Janeiro de 2019.



Prezado Senhor:

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação e termos de referência de Papel Sulfite, Pães, Água e Gás para o ano de 2019, conforme ofício 001/2019/DMEP, para atender as necessidades do Departamento de Ensino Profissionalizante, desta Secretaria.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Pedro Leocádio Delgado  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

**CÓPIA**

Ilmo. Senhor  
**GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS**  
MD. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo. Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
induscom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício 0001/2019

Jaguariaíva, 17 de janeiro de 2019.



Senhor Secretário:

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, Termo de Referência para o ano de 2019: Papel Sulfite, Pães, Água e Gás!

Esperando contar com a sua pronta atenção, ao que se pede, desde já agradeço.

Atenciosamente.

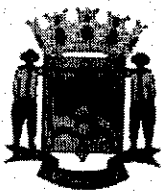
*Tania Marodin Assis*  
Tania Marodin Assis  
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante  
Decreto 682/2017

Ilmo. Senhor

Pedro Leocádio Delgado

MD. Secretário de Indústria Comércio e Turismo.

Nesta



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguaraiava.pr.gov.br  
turismo@jaguaraiava.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

GÁS

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois ofertamos lanches para aproximadamente 170 alunos mês e na maioria das vezes são lanches assados, atendendo assim a legislação de oferta de alimentação na escola.

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

### 4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

PREGÃO (...) Nº (...) / 2019 Gás			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2019			
DATA HOMOLOGAÇÃO: _ / _ / 2019			
item	Quant	Und	Descrição
01	25	Botijão	Gás 13kg

### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Vigência do Contrato, para o ano de 2019

### 7. LOCAL DE ENTREGA:

Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante Rua Nicanor Soares S/N Centro.

Jaguaraiá, 17 de janeiro de 2019.

*Tania Marodin Assis*  
Tania Marodin Assis  
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante  
Decreto 682/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 527 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

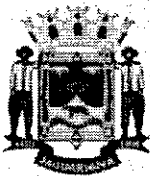
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2019 15:53:08  
SÚMULA: OFICIO Nº 006/2019- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 06 ( SEIS) BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, PARA O ANO DE 2019 .

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

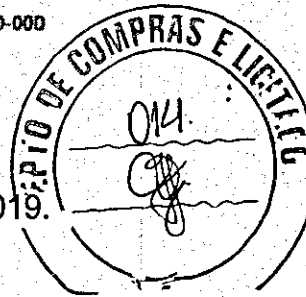
Responsável pelo Processo





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 006/2019

Jaguariáiva, 18 de Janeiro de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **06 (seis) Botijões de GÁS 13kg** para o ano de 2019, para atender as necessidades da **Agência do Trabalhador, Departamento de Turismo (Parque Ruy Cunha)** e para a Manutenção da sede da **Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Leopádio Delgado**  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

*Pedro L. Delgado*  
Sec. Mun. de ind. Com. e Turismo  
Decreto nº 333/2010  
de 25/03/2010

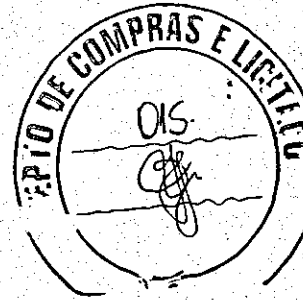
Ilmo. Senhor  
**GIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS**  
MD. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935  
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br  
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO:

Aquisição GÁS para o ano de 2019

### 2) DA JUSTIFICATIVA:

Para o consumo na SEDE da Secretaria e seus departamentos: Agência do Trabalhador e Departamento de Turismo (Parque Ruy Cunha).

### 3) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

PREGÃO (...) Nº (...) / 2019 Gás					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2019					
DATA HOMOLOGAÇÃO: / / 2019					
Item	Quant	UND	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	Botijão	Gás 13kg		

### 4) DO PRAZO DE ENTREGA:

Entrega à medida que for solicitado.

### 5) LOCAL DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Agência do Trabalhador e Departamento de Turismo (Parque Ruy Cunha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 540 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS  
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2019 08:59:56  
SÚMULA: OFICIO Nº 034/2019-SARH- SOLICITA COMPRA DE 40 ( QUARENTA ) BOTIJÕES DE GÁS DE 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA NO ANO DE 2019.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

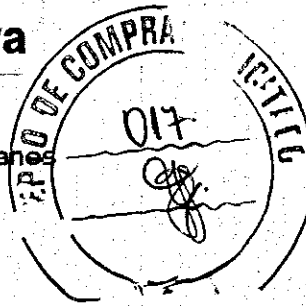
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
rh@jaguariaiva.pr.gov.br



**Ofício nº. 034/2018 – SARH**

Jaguariáiva, 18 de janeiro de 2019

Vimos por meio deste, solicitar a compra de 40 (quarenta) botijões de gás de 13 Kg para utilização desta Secretaria no ano de 2019.

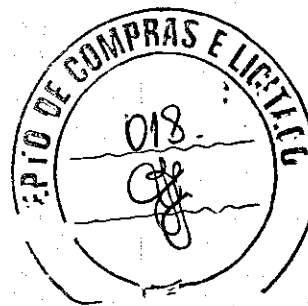
Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Adm. e RH

**Ilmo Sr.**  
**Gian Bruno Conceição dos Santos**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 594 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2019 15:29:55  
SÚMULA: OFICIO Nº 012/2019-SECOM- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS CADA ,PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RÁDIO JAGUARIAIVA DURANTE O ANO DE 2019.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

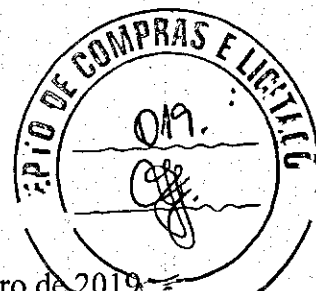
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 012/2019-SECOM



Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2019.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para informar a necessidade e, na mesma oportunidade, solicitar a aquisição de 03 (três) botijões de gás de cozinha de 13 kg cada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Rádio Jaguariaíva, a serem utilizadas durante o ano 2019.

Sendo o que tinha para o momento e certos de sua habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

  
José Amilton Romão

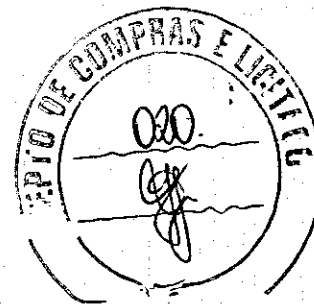
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Gian Bruno da C. Santos

Diretor Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 686 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

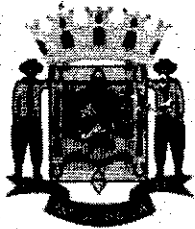
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/01/2019 10:51:32  
SÚMULA: OFICIO Nº 042/FINAN/SEMUS/2019- ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE GÁS DE COZINHA ( GLP) PARA 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

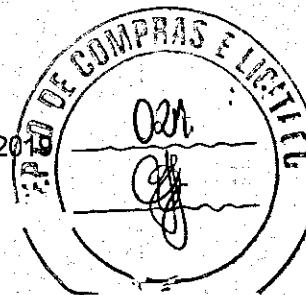
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.042 / FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2017



Ilmo Sr


Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de gás de cozinha (GLP) para 12 meses, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

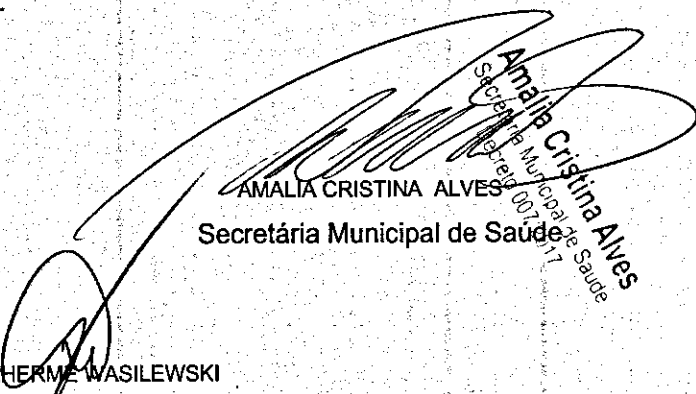
O valor deverá ser contabilizado nas contas:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.1000
CÓDIGO REDUZIDO 413

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

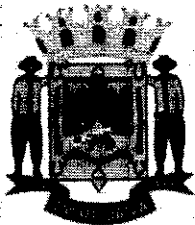
  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades da cozinha do Hospital.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás de cozinha GLP - P 13	06		
2	Recarga de gás de cozinha GLP - P 45	300		

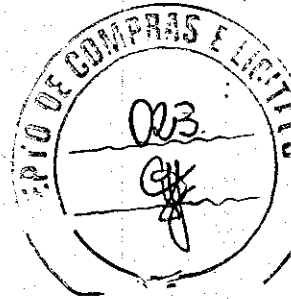
- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a realização do serviço .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Entrega no prazo estipulado na AF e vigência do contrato de 12 meses .
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
FONE: (43) 3535-9400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 689 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

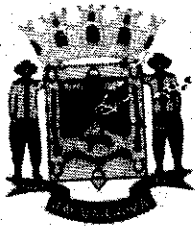
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/01/2019 10:57:59  
SÚMULA: OFICIO Nº 041/FINAN/SEMUS/2019- ENCAMINHA RELAÇÃO COM O QUANTITATIVO DE GÁS DE COZINHA ( GLP) PARA 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E SUAS DIVISÕES.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.041 / FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 21 de janeiro de 2019



Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo gás de cozinha (GLP) para 12 meses, para uso desta secretaria e suas divisões.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.0.00.00.1303
CÓDIGO REDUZIDO 269

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.1495
CÓDIGO REDUZIDO 282

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





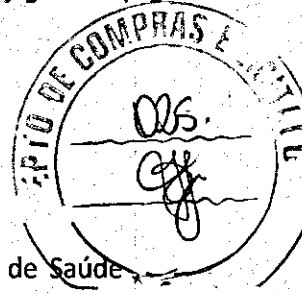
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas e CAPS .
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades da SEMUS e divisões.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás de cozinha GLP 13 kg	60		
2	Botijão de gás ( casco )	2		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a realização do serviço .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Entrega no prazo estipulado na AF e vigência do contrato de 12 meses .
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : A ser informado durante a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 698 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE FINANÇAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

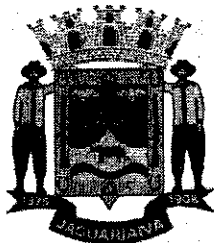
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/01/2019 11:35:07  
SÚMULA: OFICIO Nº 13/2019-SEFIN-ENCAMINHA RELAÇÃO DE COMPRAS PARA O ANO DE 2019 (ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP), PÃES E PAPEL SULFITE, CONFORME ANEXO).

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

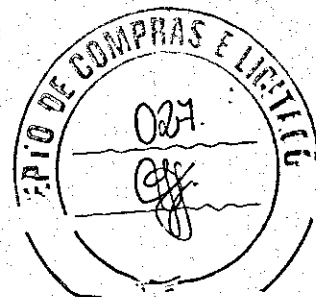
  
Responsável pelo Processo

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38  
Secretaria Municipal de Finanças



OFÍCIO N°. 13/2019 - SEFIN

JAGUARIAÍVA, 22 de Janeiro de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações:

Assunto: Requisições de compras para a secretaria no ano de 2019 (Água Mineral, Gás (GLP), Pães e Papel Sulfite).

Encaminho relação de compras necessárias à esta secretaria no ano de 2019:

DEPARTAMENTOS			
Contabilidade/Tesouraria		Tributação/Fiscalização	
DESCRIÇÃO	QTDE.	DESCRIÇÃO	QTDE.
Água Mineral	24 galões	Água Mineral	-
Gás (GLP)	-	Gás (GLP)	-
Pães	-	Pães	-
Papel Sulfite	12 caixas	Papel Sulfite	20 caixas
DEPARTAMENTOS			
Almoxarifado Central		NF Produtor Rural/INCRA	
DESCRIÇÃO	QTDE.	DESCRIÇÃO	QTDE.
Água Mineral	-	Água Mineral	-
Gás (GLP)	5 botijões	Gás (GLP)	4 botijões
Pães	-	Pães	-
Papel Sulfite	8 caixas	Papel Sulfite	6 caixas

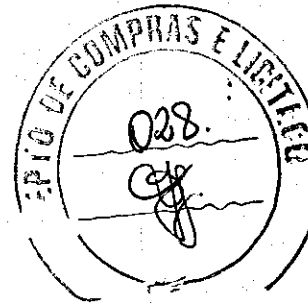
Sem mais, aproveito para transmitir minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
CARLOS PÉREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 725 - 2019**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/01/2019 16:02:58  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0048/2019 - SEDES/ SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DA SEDES , CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 0048/2019-SEDES

Jaguariáiva, 22 de janeiro de 2019.

Prezada Senhora



Servimo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de empresa para fornecimento de gás para manutenção da SEDES e Equipamentos. Indicamos para bloqueio e empenho as dotações:

SCFVs - 3.3.90.30.00.00.00.00 1934;  
CRAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1934;  
CREAS - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935;  
CASA LAR - 3.3.90.30.00.00.00.00 1935.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor  
Élio Zub Junior  
D.D. Pregoeiro  
Nesta

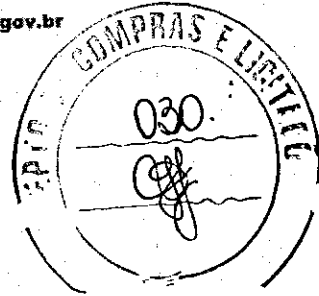






# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1) OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de gás.

### **2) DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição é fundamental para a manutenção dos serviços nos Equipamentos (Departamentos) e SEDES, visando atender as necessidades da população jaguariaivense e passantes.

### **3) DO VALOR ESTIMADO:**

### **4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

Vide Anexo I

### **5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não é necessário apresentação de qualificação, podendo ser solicitada por outra Secretaria.

### **6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

A empresa deve garantir a entrega e/ou instalação dos materiais mencionados, mantendo a garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 meses.

### **7) DO FRETE:**

A entrega e instalação ficam a cargo da empresa vencedora do certame e deve ser realizada imediatamente à solicitação.

### **8) DAS AMOSTRAS:**

As amostras devem ser disponibilizadas pelas empresas vencedoras do certame, caso seja solicitado por esta Secretaria, seguindo os aspectos divulgados em edital.

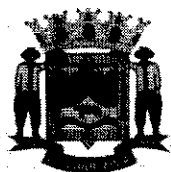
### **9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A entrega dos materiais iniciará a partir da homologação e empenho, sendo a vigência de 12 meses.

### **10) LOCAL DE ENTREGA:**

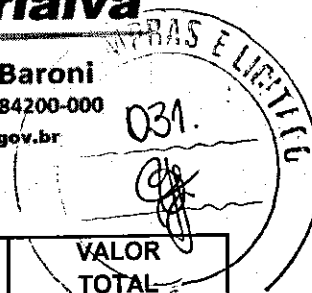
O local será determinado no ato do pedido.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

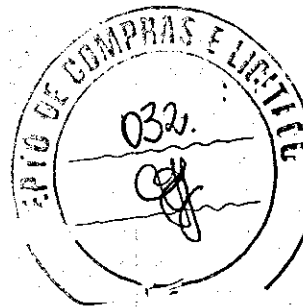


## ANEXO I

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS (GLP), 13 QUILOS (RECARGA)	UND	225		
2	BOTIJÃO DE GÁS (GLP), 45 QUILOS (RECARGA)	UND	2		
3	BOTIJÃO DE GÁS (CASCO)	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 763 - 2019

Página 1 de 1

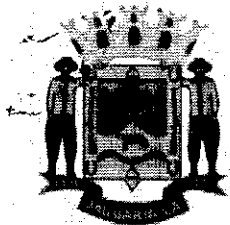
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA PEDIDO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 24/01/2019 13:56:07
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 05/2019- ENCAMINHA PEDIDO DE GÁS P 13 E P 14 , PARA LICITAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS ,CEMEIS E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DA SMECE ,EM 2019 ,CONFORME ANEXOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

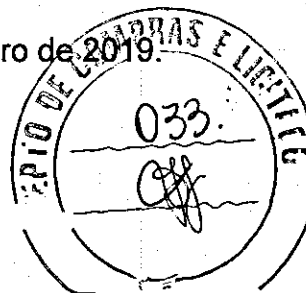
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 05/ 2019

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor:



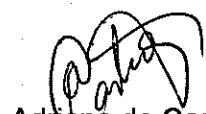
Pelo presente, segue o pedido de botijão e recarga de gás P13 e P45 para a Licitação que serão utilizados pelas Escolas, CEMEIS e Departamentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte em 2019.

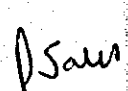
Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

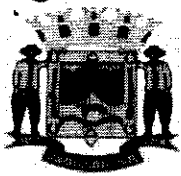
Alcione Lemos  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

Alcione Lemos  
Secretária Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017

  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN, 1155

ILMO SENHOR  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
JAGUARIAIVA – PARANA

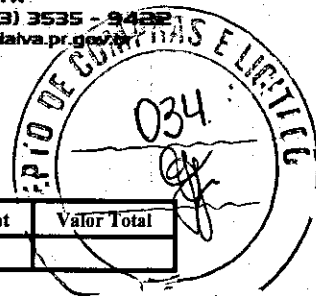


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Setor: Administração e Campus



ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECIVEIS	Valor Unt	Valor Total
1	12	Und	Botijão de gás (GLP) 13 quilos		

Setor Cultura

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECIVEIS	Valor Unt	Valor Total
1	6	Und	Botijão de gás (GLP) 13 quilos		

Setor Esporte

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECIVEIS	Valor Unt	Valor Total
1	6	Und	Botijão de gás (GLP) 13 quilos		

Setor: Garagem

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECIVEIS	Valor Unt	Valor Total
1	12	Und	Botijão de gás (GLP) 13 quilos		

Ensino Fundamental

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECIVEIS	Valor Unt	Valor Total
1	500	Und	Botijão de gás (GLP) 13 quilos		

CEMEIS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PERECIVEIS	Valor Unt	Valor Total
1	100	Und	Botijão de gás (GLP) 13 quilos		
2	60	und	Botijão de gás (GLP) 45 quilos		

*R*  
*15*

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ● CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

COLETA Nº /2019

DATA: 29/03/19

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

NECEDOR (RAZÃO SOCIAL): Hilander Valentim Guimarães e Cia Ltda epp

I: 78.321.221/0001-59

REÇO: Rua Tambois, 212, Nossa Sra de Fátima

TELEFONE:

(43) 3535 - 1241

IL: gorenal@pecunia.com

OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)		1.079		74,00	83.083,00
Botijão de gás (casco)		14		130,00	1.820,00
Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)		362		388,00	140.456,00

TOTAL GLOBAL

225.359,00

CNPJ 78.321.221/0001-59

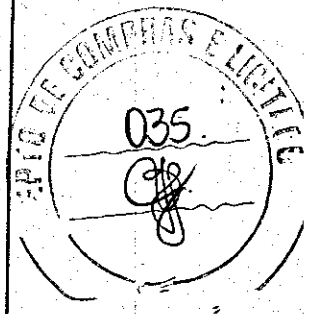
HILANDER VALENTIM  
GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP

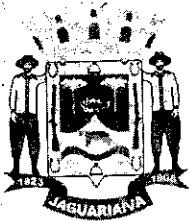
Rua Tambois, 212

Jd Nª Senhora de Fátima - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-9400 PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR	COLETA Nº (...) / 2019 Data: 30/01/2019
---	--

## DOCUMENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR: JOÃO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA  
CNPJ: 78.148.467/0001-70  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CÂNDIDO, 235 - JARDIM MATARAZZO  
TELEFONE: 43 3535 1224 99807 2524 99807 2526  
E-MAIL: prestesgas@gmail.com

Local de Entrega: Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Gás (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais.  
Prazo de Entrega: Imediata

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	Liquigás	UNI	1.079	R\$ 73,00	R\$ 78.767,00
2	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	Liquigás	UNI	14	R\$ 139,00	R\$ 1.946,00
3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)		UNI	362	R\$ 395,00	R\$ 142.990,00
					TOTAL GERAL R\$	223.703,00...

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2019

CNPJ 78.148.467/0001-70

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA

Rua Antonio Candido, 235  
Jd Matarazzo - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

3535-9400

COLETA Nº /2019

DATA: / /

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

NECEDOR (RAZÃO SOCIAL):

J:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

IL:

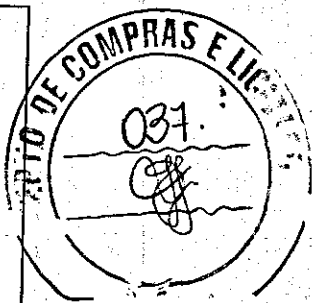
OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	Ultragas	1.079		45,00	
Botijão de gás (casco)	Ultragas	14		149,00	
Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	Ultragas	362		380,00	
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]



JAGUAR GAS  
CNPJ 09.243.598/0001-14  
0800-646-1002 / 3535-1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - Exercício 2019

16 - Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	1.079.000	75,00	80.925,00
2	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	UNI	14.000	136,33	1.908,67
3	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	362.000	387,67	140.335,35

13 - Aquisição de uma Fonte EF 1205 INTELBRAS.

12 - Aquisição de um laboratório de Ciências para as séries iniciais do ensino fundamental.

11 - Aquisição de uniformes a serem utilizados no programa feira verde, conforme as necessidades da Secretaria...

10 - ITEM

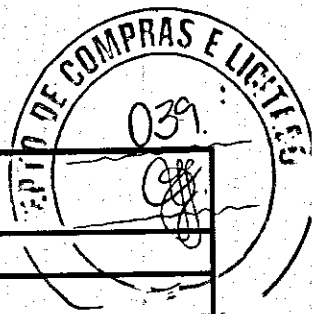
9 - Aquisição de Laboratório de Matemática para as séries iniciais do ensino fundamental.

15 - Aquisição de Pães para atender a demanda das secretarias solicitantes.

14 - Aquisição de Ovos de Páscoa, Caixa de Bombons e de Wafer Recheado para serem distribuídos pela Secret...

Item	Descrição	Quantidade	Valor
5 itens		28/03/2019	
5 itens		25/03/2019	
1 item		25/03/2019	
1 item		25/03/2019	
5 itens		24/07/2019	
0 itens		24/03/2019	
1 item		25/03/2019	

Total: R\$ 223.169,02



PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / 2019 SRP GLP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2019

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	30	75,00	2.250,00
2	Botijão de gás (casco)	UNI	2	136,33	272,66
<b>TOTAL SETOR</b>					<b>2.522,66</b>

**BOMBEIROS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	36	75,00	2.700,00

**SALA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	3	75,00	225,00

**SECRETARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DMEP	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	25	75,00	1.875,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA/A. TRABALHADOR/ D. TURISMO	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	6	75,00	450,00
<b>TOTAL SETOR</b>					<b>2.325,00</b>

**SARH**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	40	75,00	3.000,00

**SECOM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	3	75,00	225,00

**SEJUS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	6	75,00	450,00
3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	300	387,67	116.301,00
<b>TOTAL SETOR</b>					<b>116.751,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA/UBS/C APS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	60	75,00	4.500,00
2	Botijão de gás (casco)	UNI	2	136,33	272,66
<b>TOTAL SETOR</b>					<b>4.772,66</b>

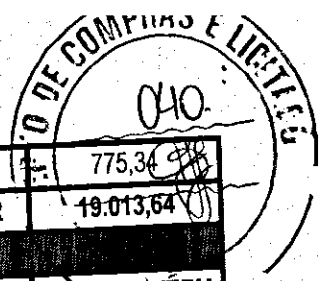
**SEFIN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ALMOXARIFADO	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	5	75,00	375,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	NF PRODUTOR	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	4	75,00	300,00

**SEDES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	225	75,00	16.875,00
2	Botijão de gás (casco)	UNI	10	136,33	1.363,30



3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	2	387,67	775,34
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>19.013,64</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ADM E CAMPUS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	12	75,00	900,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	CULTURA	75,00	450,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	6	75,00	450,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	ESPORTE	75,00	450,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	6	75,00	450,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	GARAGEM	75,00	900,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	12	75,00	900,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	ENSINO FUNDAMENTAL	75,00	37.500,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	500	75,00	37.500,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	CEMEIS	75,00	7.500,00
1	Botijão de gás (GLP), 13 quilos (recarga)	UNI	100	75,00	7.500,00
3	Botijão de gás (GLP), 45 quilos (recarga)	UNI	60	387,67	23.260,20
				<b>TOTAL SETOR</b>	<b>30.760,20</b>

ITEM 1            1.079  
 ITEM 2            14  
 ITEM 3            362



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 469/2019

A

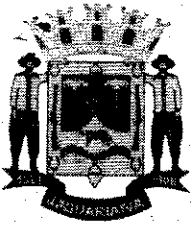
Secretaria de Planejamento



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, a ser realizado no Sistema Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Gás (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais no ano de 2019.

Setor	Valor (R\$)
Secretaria de Infraestrutura e Habitação - SMIH	2.522,66 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais, e sessenta e seis centavos)
Corpo de Bombeiros	2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
Departamento de Ensino Profissionalizante - DMEP	1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - ICT	450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH	3.000,00 (Três mil reais)
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
Hospital Carolina Lupion - HMCL	116.751,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais)
Secretaria de Saúde - SEMUS	4.772,66 (Quatro mil, setecentos e setenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)
Almoxarifado	375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)
NF Produtor	300,00 (Trezentos reais)
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	19.013,64 (Dezenove mil, treze reais, e sessenta e quatro centavos)



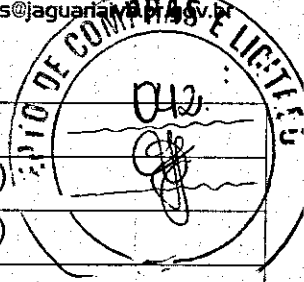
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração e Campus	900,00 (Novecentos reais)
D. Cultura	450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
D. Esporte	450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Garagem	900,00 (Novecentos reais)
Ensino Fundamental	37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
CEMEIS	30.760,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais)



**SEMUS = 121.523,66** (Cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais, e sessenta e seis centavos)

**SEDES = 19.013,64** (Dezenove mil, treze reais, e sessenta e quatro centavos)

**SMECE = 70.960,20** (Setenta mil, novecentos e sessenta reais, e vinte centavos)

**Recurso Livre = 11.672,66** (Onze mil, seiscentos e setenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)

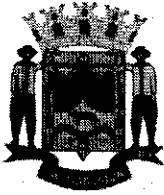
**TOTAL GLOBAL = 223.170,16** (Duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais, e dezesseis centavos)

Subscrevo-me

*[Handwritten signature]*

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

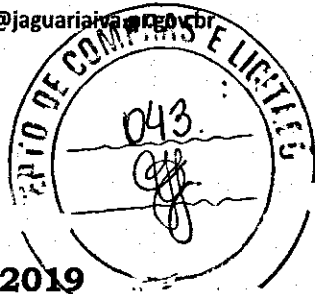
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 469/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação  
Objetivando contratação de empresa aquisição de gás (GLP) para atender as  
Secretarias

3.3.90.30.00.00.00.00 (303/369/370) 2.066 Material de Consumo - Semus

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) 2.034 Material de Consumo - Sedes

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) 2.043 Material de Consumo - Smece

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) 2.010 Material de Consumo - Adm

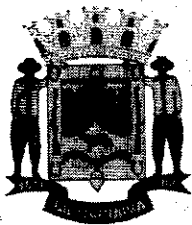
05/02/2019

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 09/19





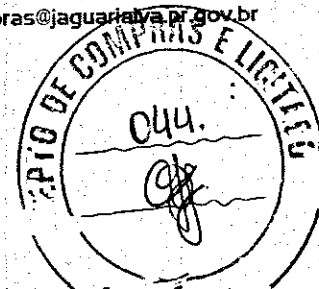
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 7/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Forma de Pagamento:** 30 DIAS

**Prazo de entrega:** IMEDIATA

**Local de Entrega:** Secretarias da Prefeitura Municipal

**Vigência:** 12 meses

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

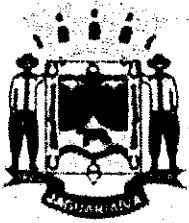
Itens				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.079	UNI	Gás (GLP, 13 quilos (recarga)	R\$ 75,00	R\$ 80.925,00
14	UNI	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	R\$ 136,33	R\$ 1.908,62
362	UNI	Gás (GLP, 45 quilos (recarga)	R\$ 387,67	R\$ 140.336,54
Valor Total dos Itens				R\$ 223.170,16

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9410  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

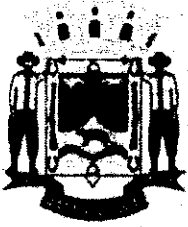
**DECRETA**

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

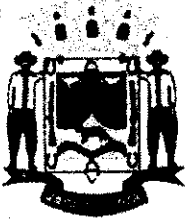
**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

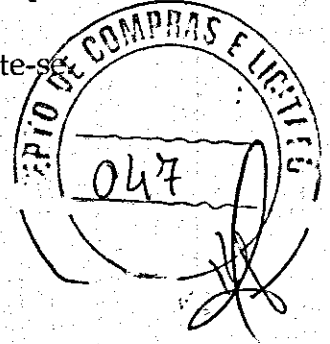
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**CÓPIA**

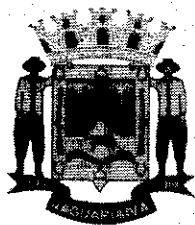
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

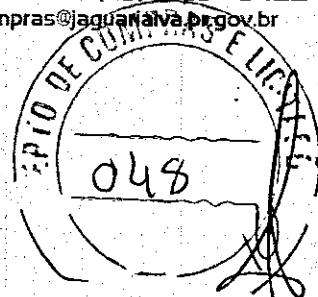
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 07/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 06/2019, com abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

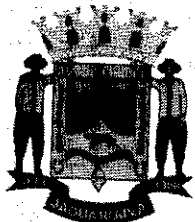
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
\_\_\_\_\_ção que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



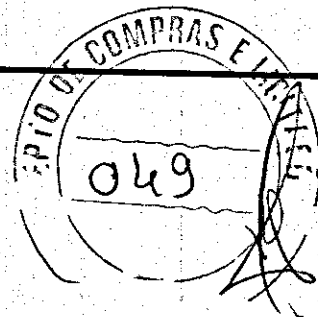


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/DCL



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais ano de 2019.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

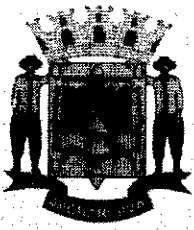
**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 20/02/2019 às 09:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 223.170,16 (Duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais, e dezesseis centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

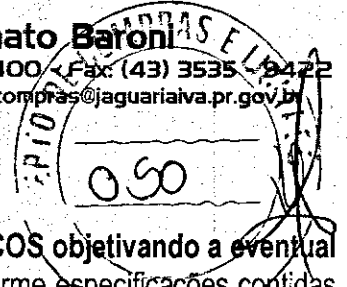
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) MESES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **eventual aquisição de Gás (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.1.2. **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.**

2.1.3. **Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

2.1.4. **Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

09.01.2.019 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00

Código Reduzido: (25)

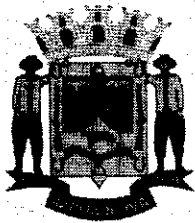
4.1. Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1.2 **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.3 **Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.4 **Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;**

4.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser

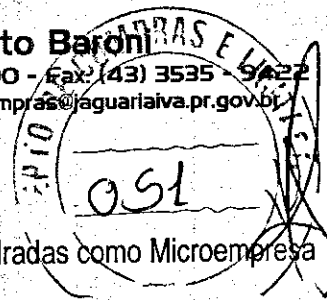


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.3. Para o item da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

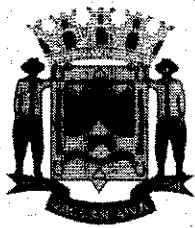
a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### 5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais de qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

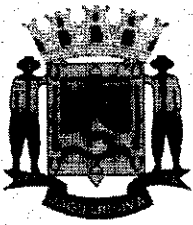
5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.



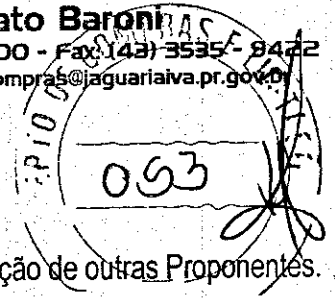




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019  
ABERTURA: 20/02/2019 ÀS 09:00 hrs

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019  
ABERTURA: 20/02/2019 ÀS 09:00 hrs

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

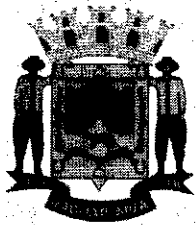
7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.





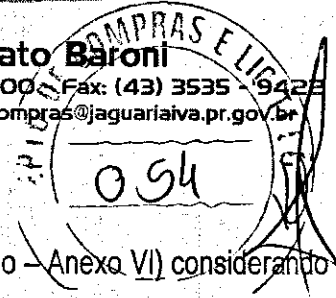


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

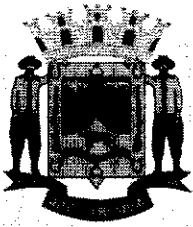
### **9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

9.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

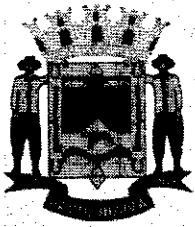
10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

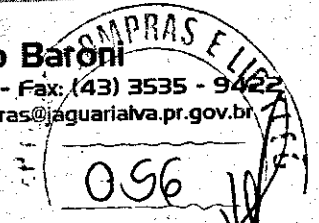


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observada o que determina os subitens 11.5 e 11.6 será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6. o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

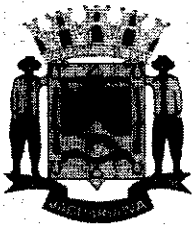
10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

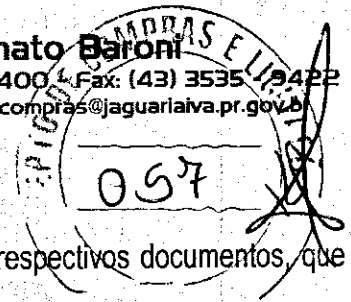
10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;

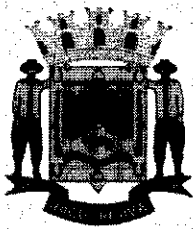
d) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

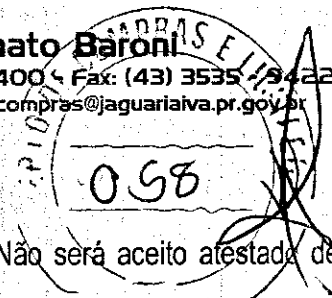
a) No mínimo **01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo do Anexo IV.
- c) **Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os Produtos;**
- d) **Autorização e Registro na ANP.**

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

12.2 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos botijões de gás nas secretarias Municipais, de acordo com as requisições das mesmas.

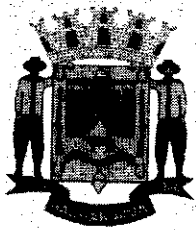
12.2.1. – Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

12.2.2. – Os botijões deverão ser entregues de forma imediata da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

b) **A entrega de Gás na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá ser diretamente nas escolas Urbanas e CEMEIS duas vezes ao mês, e na área Rural a entrega deverá ser feita uma vez por mês, e nos Departamentos da Educação quando solicitado pelo Setor da Merenda Escolar.**



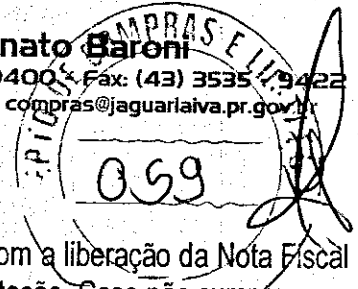


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) O recebimento do gás será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

d) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

e) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

f) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

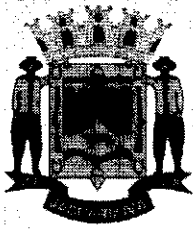
c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.

e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

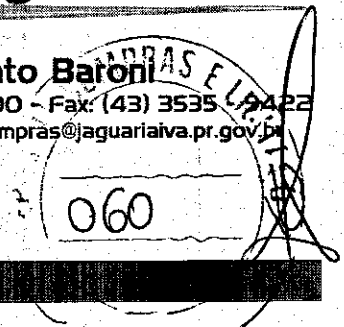
h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inhabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

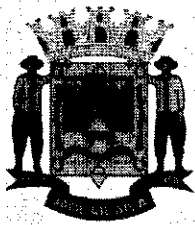
15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.



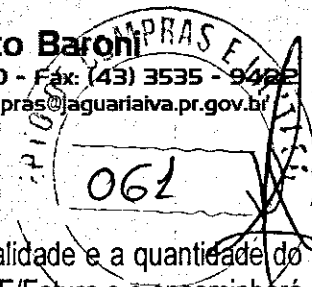


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

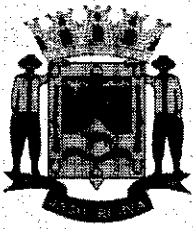
16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).



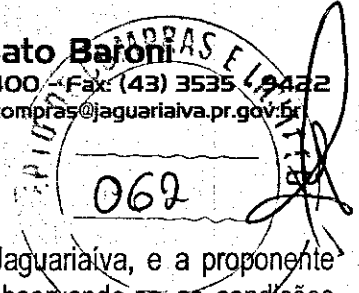


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

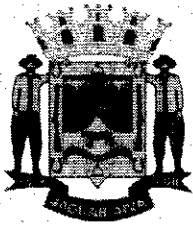
a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

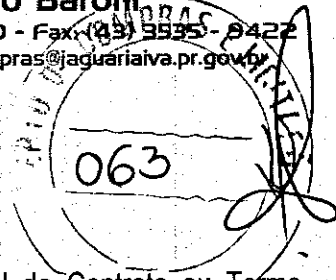


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

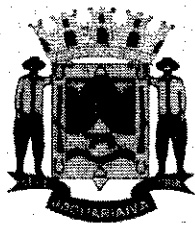
20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

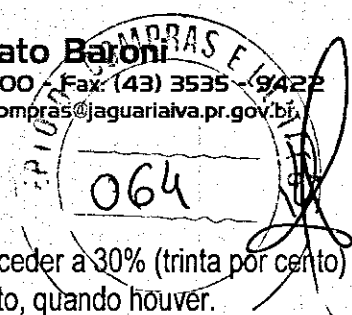


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

20. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

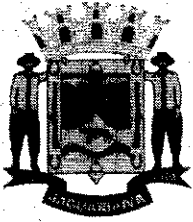
21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



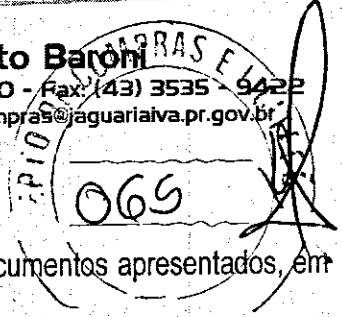


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

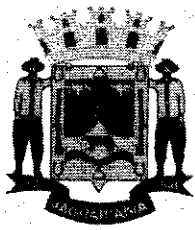
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda  
PREGOEIRO MUNICIPAL

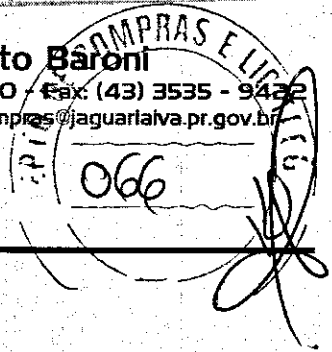


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO I

## CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

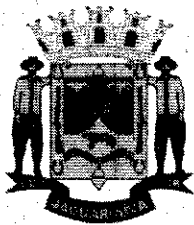
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

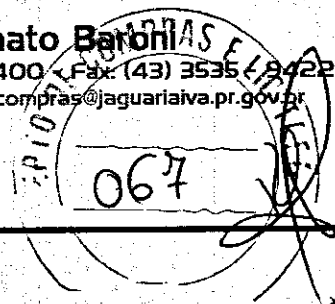
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no Pregão (Nº/ANO), e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

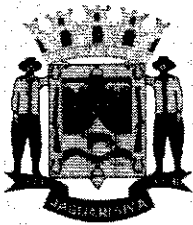
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

de

de 2019

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

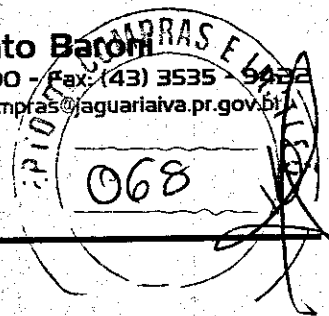




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

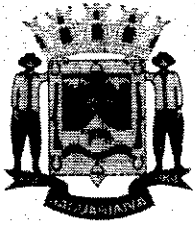
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**((MODELO))**

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

..... (local), ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)

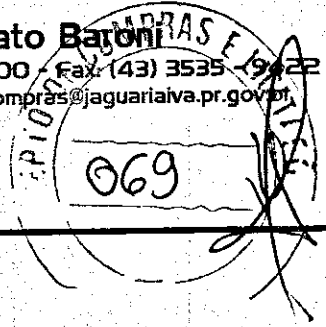
[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

## DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

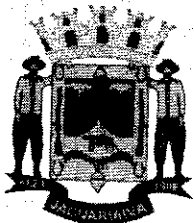
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

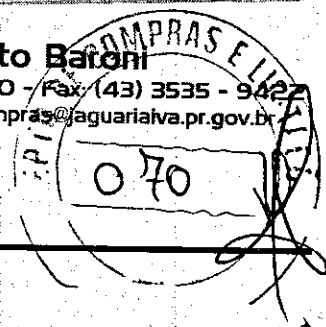




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO V

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

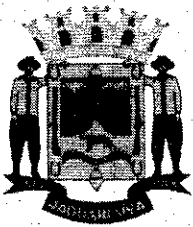
REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)						
		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
3	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	UNI	14	136,33	1.908,62	
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.908,62 (Um mil, novecentos e oito reais, e sessenta e dois centavos)						

COTA PRINCIPAL (75%)						
		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	810	75,00	60.750,00	
4	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	272	387,67	105.446,24	
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 166.196,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos)						

COTA RESERVADA (25%)						
		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
2	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	269	75,00	20.175,00	
5	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	90	387,67	34.890,30	
TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 55.065,30 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais, e trinta centavos)						

### 2. JUSTIFICATIVA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A presente licitação objetiva a eventual aquisição de Gás (GLP) justificando-se em virtude da manutenção dos setores municipais.

### 3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

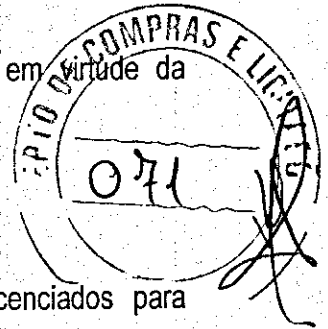
- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

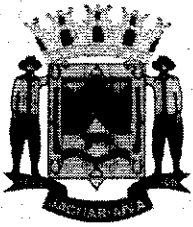
3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

### 4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.
- 4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.
- 4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.



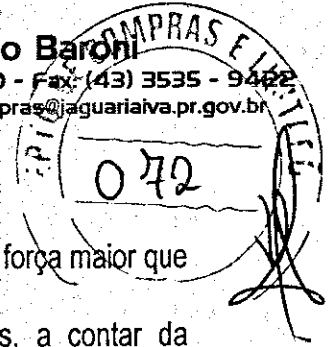


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

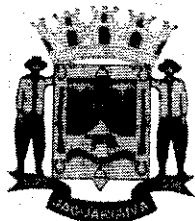
4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

## 5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

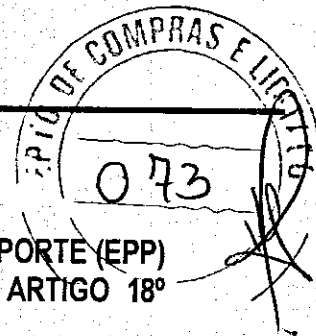


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO VI

## MODELO DE PROPOSTA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

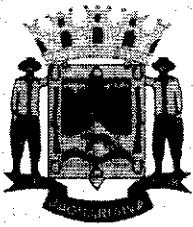
Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 06/2019, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Gás (GLP) no ano de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	UNI	14	136,33	1.908,62
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.908,62 (Um mil, novecentos e oito reais, e sessenta e dois centavos)					

COTA PRINCIPAL (75%)					
		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	810	75,00	60.750,00
4	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	272	387,67	105.446,24
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 166.196,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos)					

COTA RESERVADA (25%)					
		UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

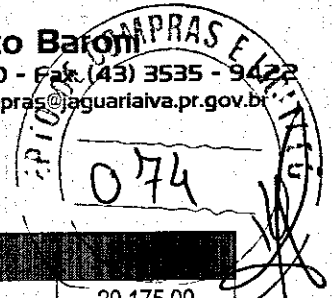


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

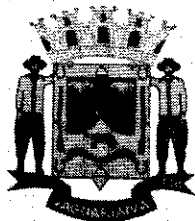


2	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	269	75,00	20.175,00
5	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	90	387,67	34.890,30
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 55.065,30 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais, e trinta centavos)</b>					

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018 *19*

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

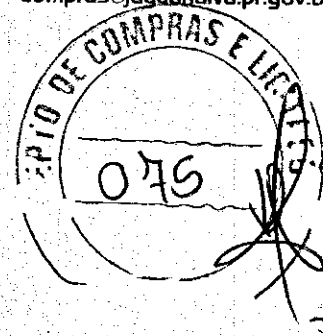
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...) / (...)

Processo Nº (...) / (...) / DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada em Jaguaraiava (PR) representada neste ato pelo,

Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...) / (...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

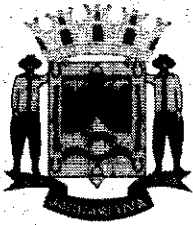
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



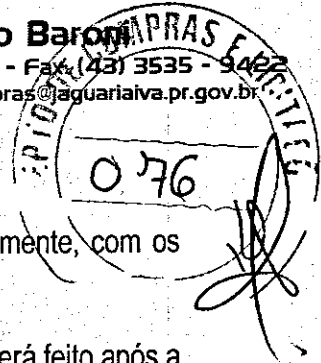


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5462  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

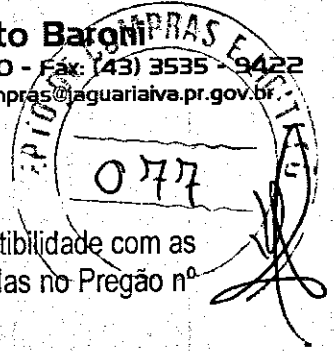


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

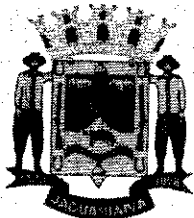
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)  
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

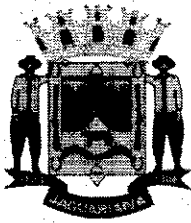
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

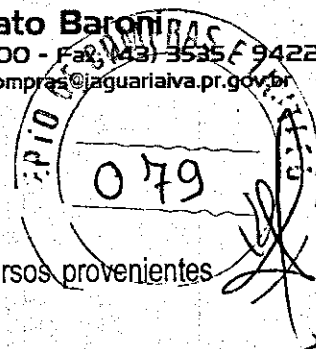
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Org: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

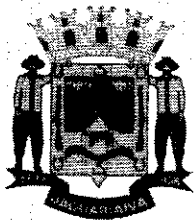
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

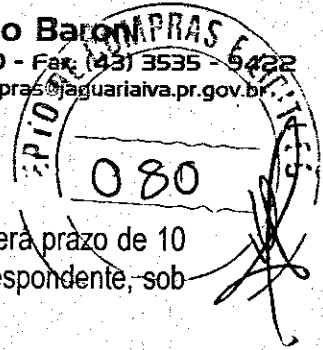
### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

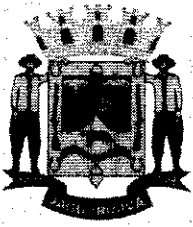
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 469/2019



A

Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

Seguem dados do processo:

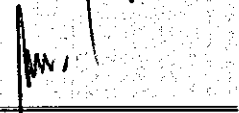
Sistema de Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 06/2019

Processo Nº 07/2019/DCL

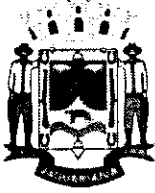
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
PREGOEIRO

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.

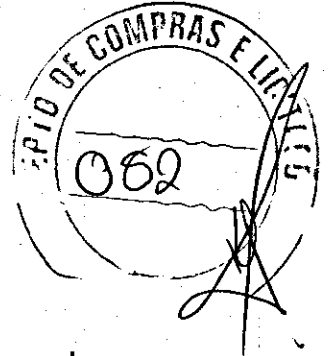


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## **PARECER**



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 07/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual aquisição de gás - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

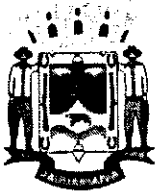
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 06/2019 em análise.

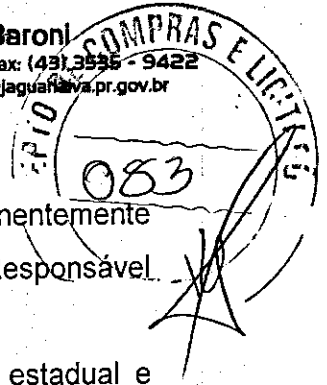
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

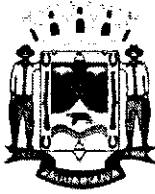
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinella (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

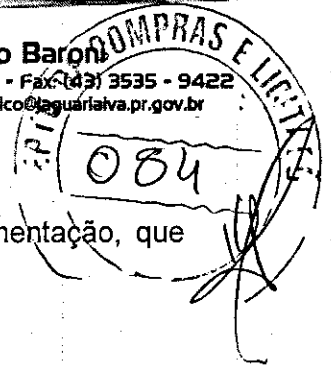
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

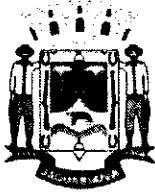
In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 16/01/2019, assinado pelo Secretário de Infraestrutura, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.

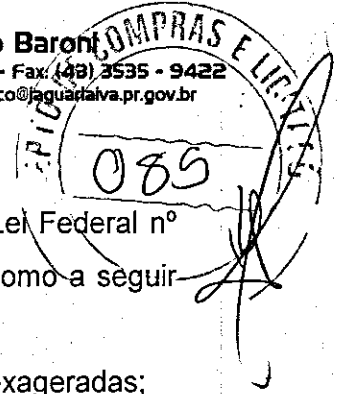




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

## **NO MÉRITO**

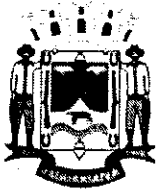
A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

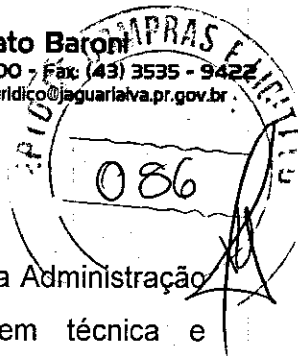




# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

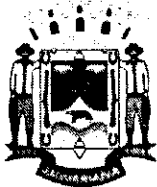
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

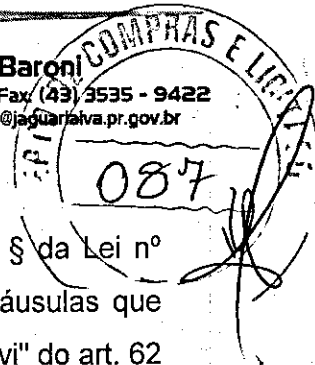
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 223.170,16 (Duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos).

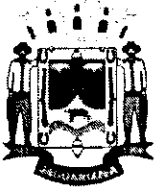
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

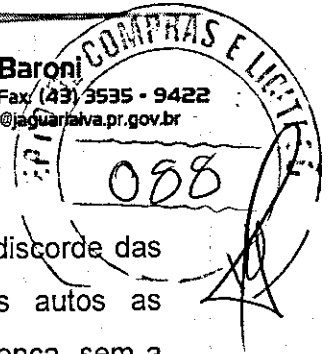
Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

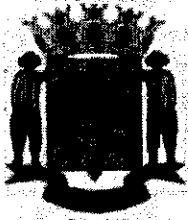
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município





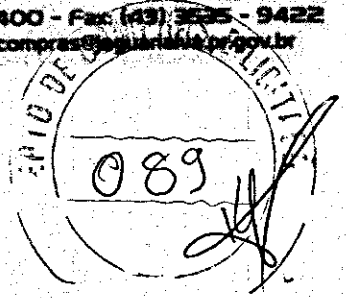
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 07/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 06/2019, com abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

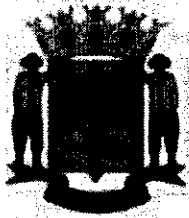
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





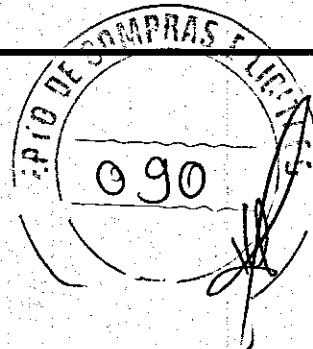
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/DCL



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, toma público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 20/02/2019 às 09:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 223.170,16 (Duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais, e dezesseis centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) MESES

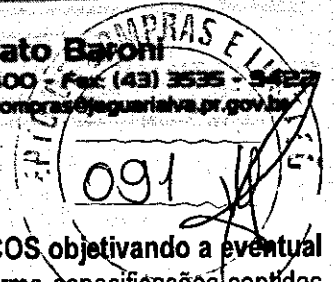




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **eventual aquisição de Gás (GLP) para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.1.2. **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.**

2.1.3. **Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

2.1.4. **Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

03.01.2.019 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00

Valor Reduzido: (25)

4.1 Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

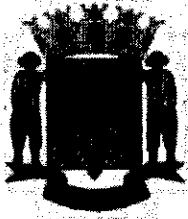
4.1.2 **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.3 **Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.4 **Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;**

↳ 4.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9408  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.3. Para o item da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

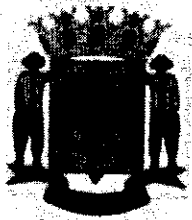
b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### OBSERVAÇÕES:

\*- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

*Credenciamento*

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### 5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos

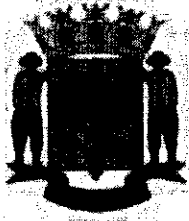
- 3) 5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.
- + 5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
- + 5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.
- \* 5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.



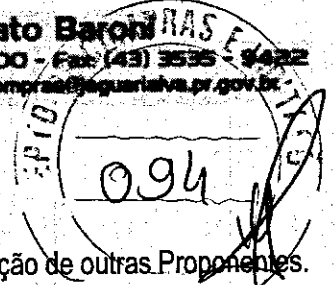




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019  
ABERTURA: 20/02/2019 ÀS 09:00 hrs

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROponente E CNPJ:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019  
ABERTURA: 20/02/2019 ÀS 09:00 hrs

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

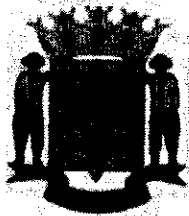
7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e o direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

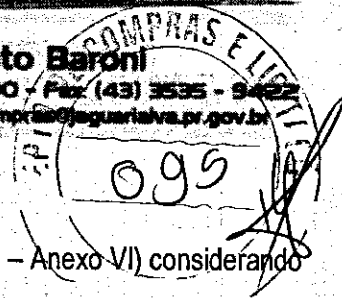




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

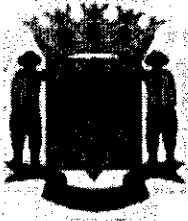
### **9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

9.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

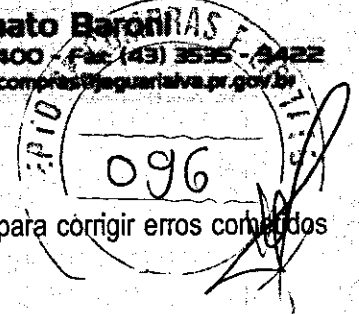




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

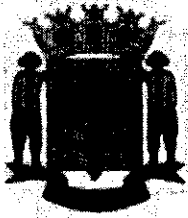
10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

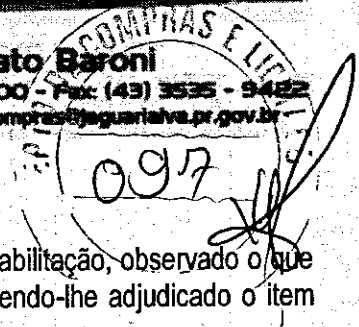




# **Prefeitura Municipal de Jaguariá**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6. o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

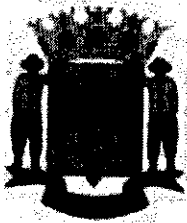
10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

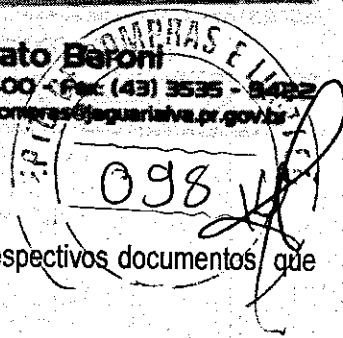




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) **Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;

d) **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

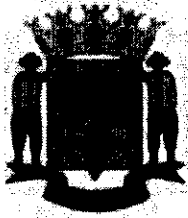
e) **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva** com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo **01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço,



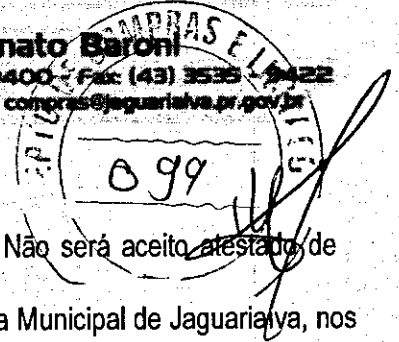


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo do Anexo IV.

c) Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os Produtos;

d) Autorização e Registro na ANP.

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

12.2 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos botijões de gás nas secretarias Municipais, de acordo com as requisições das mesmas.

12.2.1. – Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

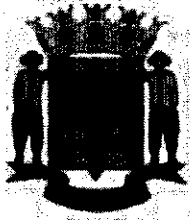
12.2.2. – Os botijões deverão ser entregues de forma imediata da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

b) A entrega de Gás na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá ser diretamente nas escolas Urbanas e CEMEIS duas vezes ao mês, e na área Rural a entrega deverá ser feita uma vez por mês, e nos Departamentos da Educação quando solicitado pelo Setor da Merenda Escolar.



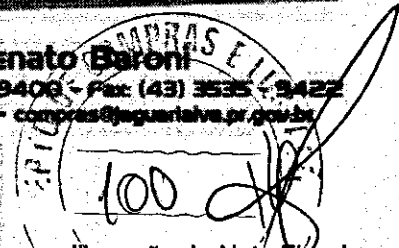




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- c) O recebimento do gás será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- d) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- e) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;
- f) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

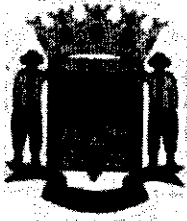
12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

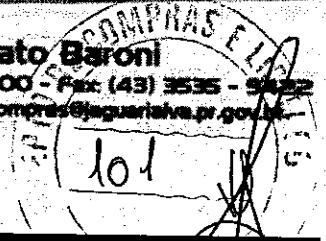




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

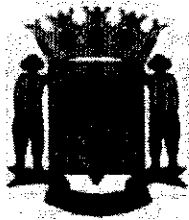
15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.



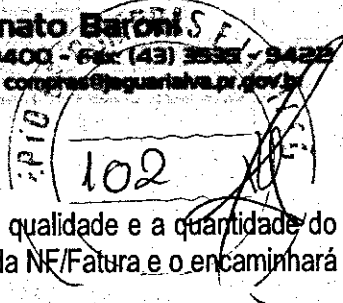




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni S.F.**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

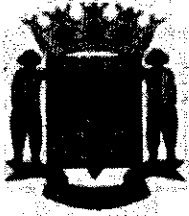
16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

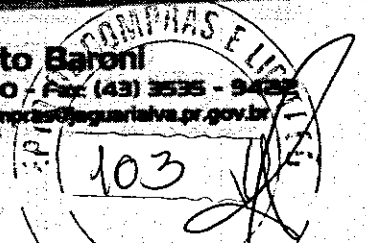




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

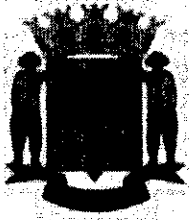
b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

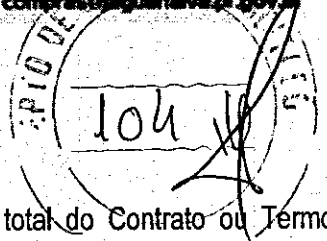




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

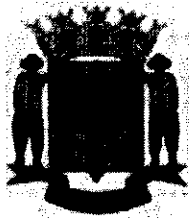
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

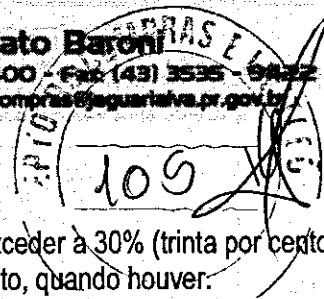




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver:

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

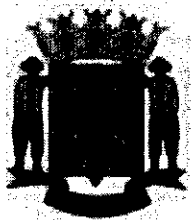
21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



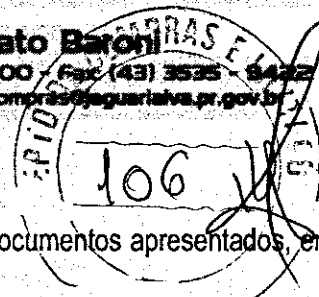


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

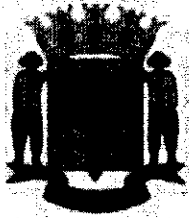
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda  
PREGOEIRO MUNICIPAL



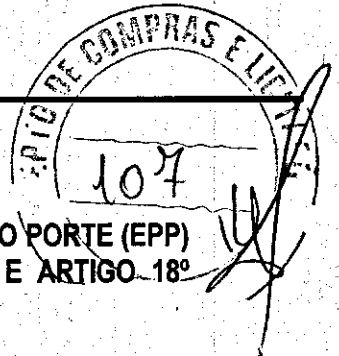
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



ANEXO I

### CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

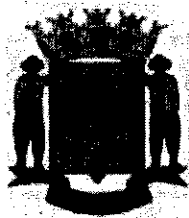
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))

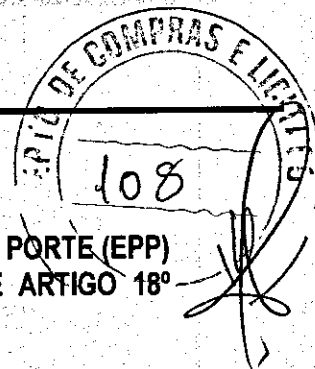




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão (Nº/ANO), e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

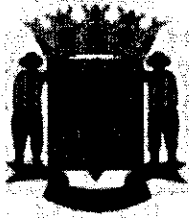
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF



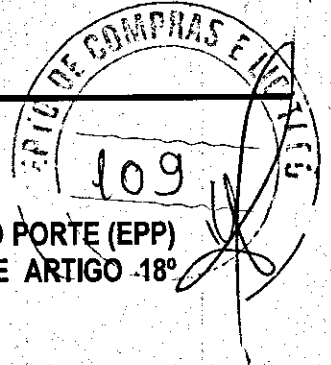




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

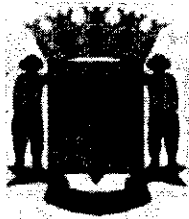
.....(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

## DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

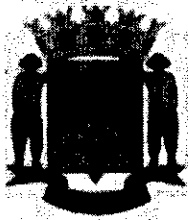
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de ..... de .....

(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]



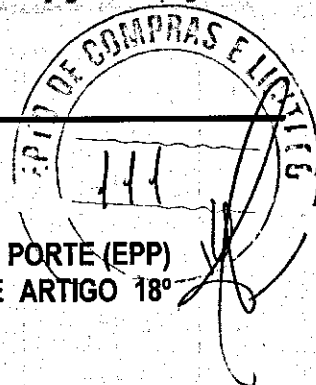


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO V

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

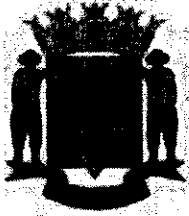
COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
3	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	UNI	14	136,33	1.908,62
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.908,62 (Um mil, novecentos e oito reais, e sessenta e dois centavos)					

COTA PRINCIPAL (75%)					
1	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	810	75,00	60.750,00
4	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	272	387,67	105.446,24
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 166.196,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos)					

COTA RESERVADA (25%)					
2	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	269	75,00	20.175,00
5	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	90	387,67	34.890,30
TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 55.065,30 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais, e trinta centavos)					

### 2. JUSTIFICATIVA

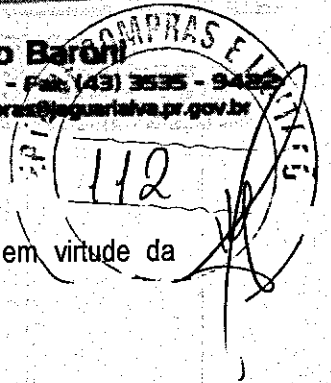




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A presente licitação objetiva a eventual aquisição de Gás (GLP) justificando-se em virtude da manutenção dos setores municipais.

### 3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

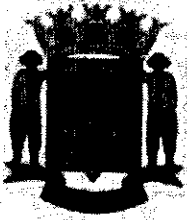
3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

### 4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.
- 4.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.
- 4.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 4.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 4.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;
- 4.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

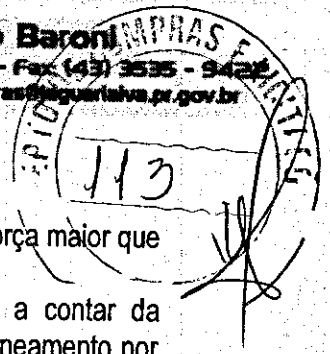




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9426  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



4.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

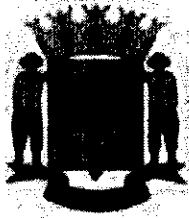
4.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

### **5 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

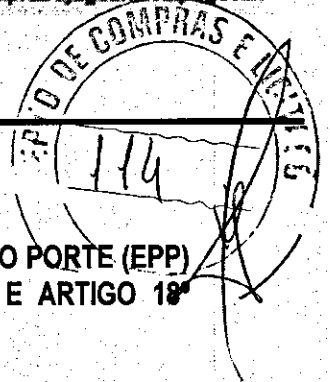
5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

##### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 06/2019, apresento nossa Proposta de Preços para forneimento de Gás (GLP) no ano de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

##### COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)

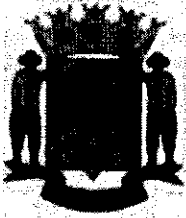
COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
3	Botijão de Gás, 13 Kg (casco)	UNI	14	136,33	1.908,62
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.908,62 (Um mil, novecentos e oito reais, e sessenta e dois centavos)					

##### COTA PRINCIPAL (75%)

COTA PRINCIPAL (75%)					
1	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	810	75,00	60.750,00
4	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	272	387,67	105.446,24
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 166.196,24 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos)					

##### COTA RESERVADA (25%)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

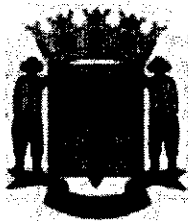
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	UNI	269	75,00	20.175,00
5	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)	UNI	90	387,67	34.890,30
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 55.065,30 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais, e trinta centavos)</b>					

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

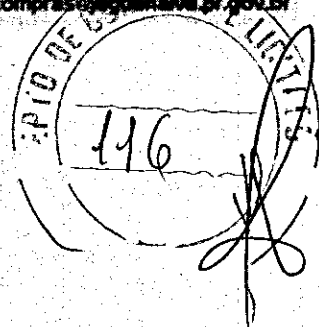


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO Nº (...)/(....)  
Processo Nº (...)/(....)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.





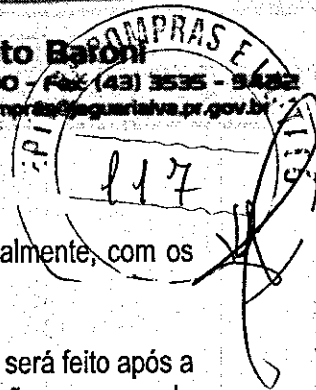


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bafoni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

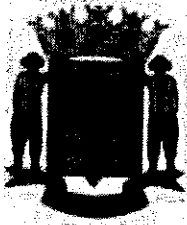
1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



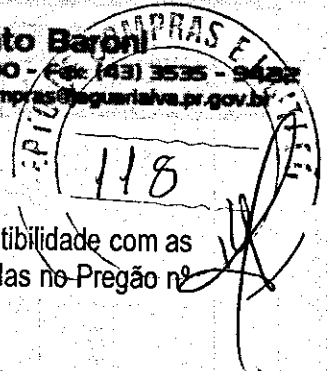




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

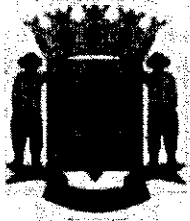
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



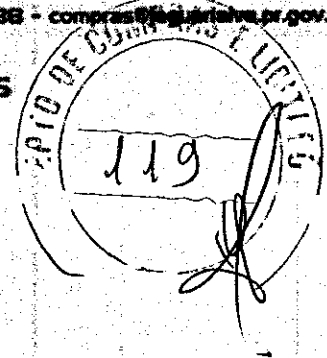


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)  
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

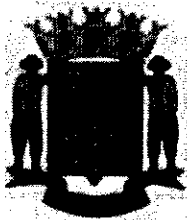
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

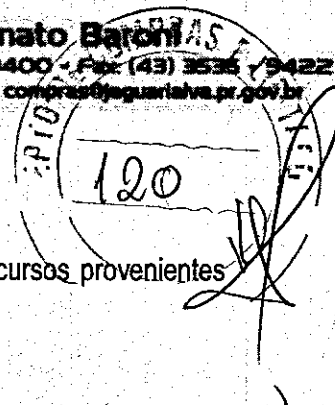
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

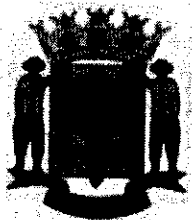
Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

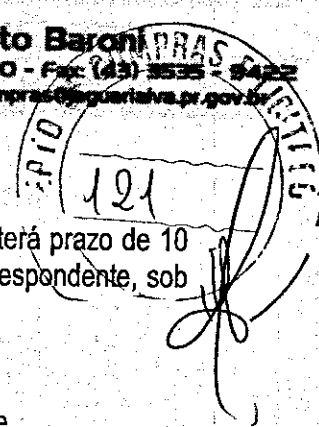




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALCIONE LIBAKO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Lei Municipal nº 2661/16 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 728 de 23 de dezembro de 2017;

CONVINDO a ata nº 01/2019/CACS de 28/08/2019 que nomeou presidente e vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS;

CONVINDO o Decreto nº 728/2018 que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS para o biênio 2017 a 2018;

Resolve,

Artigo 1º. Fica nomeada os seguintes membros para exercerem os respectivos cargos abaixo relacionados:

• Presidente: DAYANE VIEIRA PEREIRA BARRON DE MIRAANDA, brasileira, solteira, de São, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.286-8 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-26;

• Vice-presidente: JULIANA DE FÁTIMA BOCHA CAMPOS FRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.130-0 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.739-26;

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor em sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Públicas, registar-se e publicar.

SMCCL 05 de fevereiro de 2019.

ALCIONE LIBAKO - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@em.com.br ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 05 de fevereiro de 2019.

José Siboda

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de bebidas e serem utilizadas no Programa Fazer Verde

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 fevereiro de 2019

HORÁRIO: 08h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@em.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariava, 07 de fevereiro de 2019.

QUAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Fazer Verde das SEDES.

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@em.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 07 de fevereiro de 2019.

QUAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Fazer Verde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 fevereiro de 2019

HORÁRIO: 08h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@em.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 07 de fevereiro de 2019.

QUAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PREGOIRO

SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.L.P. Nº 002/2019

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS (BROTHER)
3) Data e Horário: 21/02/2019 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariava, Paraná.
5) Informações: O edital e sua anexação estão à disposição no sede do SAMAE, no Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariava/PR, telefone (43) 3235-1679/3235-9218.

Jaguariava, 08 de fevereiro de 2019.

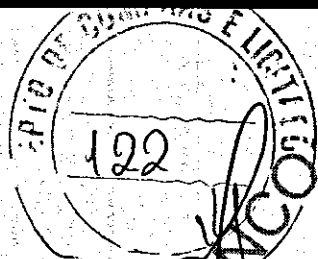
Na Apreciação pelo Pregão do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2019

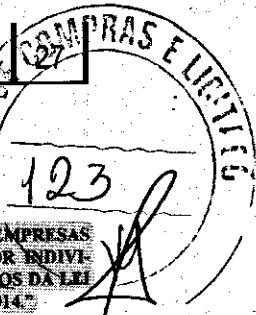
Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública e homologada a procedência da licitação que teve como o contratado a pessoa jurídica especializada em aquisição de flocos de café, açúcar e líquidos de elevatória de açúcar e pó de leite (PV) e destino final dos resíduos, em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA FERREIRA JAGUARIAIVA ME C.N.P.J. 02.115.804/0001-03, pelo menor valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2019, para atender este autarquia. Hoje feita a observância, em todo o procedimento, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariava, 06 de Fevereiro 2019.

REGINALDO APARECIDO OLIVEIRAS Presidente do SAMAE



EM BRANCO



## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22/02/2019 às 09:00 horas.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2.019

Gian Bruno da C. dos Santos  
Pregoeiro

10116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**OBJETO:** Registro de preço para eventual confecção e aquisição de uniformes a serem utilizados no Programa Feira Verde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25/02/2019 às 09:00 horas.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. – **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2.019

Gian Bruno da C. dos Santos  
Pregoeiro

10120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.  
**TIPO:** Menor Preço por item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de Janeiro de 2.019.  
**HORÁRIO:** 08h:00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro

10108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/02/2019 às 09:00 horas.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link [portal.transparencia/licitacoes/](http://portal.transparencia/licitacoes/). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda  
Prefeito Municipal

9823/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

**\*COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 1º ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.\***

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender as secretarias municipais no ano de 2019. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min as 17h30min. Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2019.

José Sloboda  
Prefeito Municipal

9824/2019

## Jardim Alegre

CONVITE PARA CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jardim Alegre PR, por seu Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições legais, convida todos os Produtores Rurais que possuem propriedades nos trechos da Estrada Bem-ti-vi, Estrada Trinta Alqueires, Estrada Fazenda Santana e Estrada Fazenda Jatai, a participar da CONSULTA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas, na Igreja do Bairro Palmeirinha, Município de Jardim Alegre, para apresentação e discussão do Projeto Técnico de Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais, pelo programa "Estrada da Integração".

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

9964/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- PMLS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em registro e gerenciamento de ponto através de biometria facial e vocal, via web com geolocalização na rede municipal de ensino do município, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Lote.  
**Abertura dos Envelopes:** 15h15min do dia 21/02/2019.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

10160/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019- PMLS

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de cascavel/pr a pacientes em tratamento de saúde.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 15h15min do dia 21/02/2019.  
**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
134572719

Documento emitido em 10/02/2019 às 09:57:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10372 | 08/02/2019 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE.

9823/2019





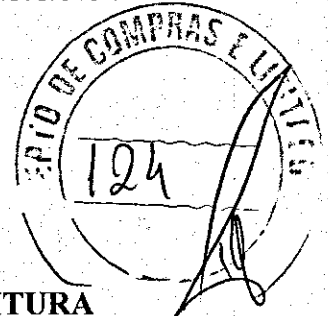
Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR**

Gustavo Flores <gustavo.flores@ferrari7.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Cc: licitacoes.ferrari@terra.com.br

11 de fevereiro de 2019 14:20

Boa Tarde !

**IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA / PR**

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 06/2019, tendo em consideração que, não foram inclusos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

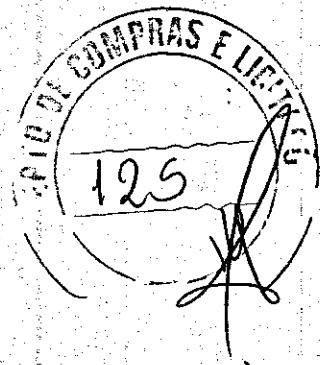
Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELO I.A.P. – INSTITUTO AMBIENTAL ATUALIZADO – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS emitido pelo IBAMA.
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARA MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

## **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**



**RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

**CNPJ: 61.602.199/0232-44**

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655**

**BAIRRO: BRIGADEIRO**

**CEP: 92.420.360-00**

**MUNICIPIO: CANOAS**

**UF: RS**

**TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850 FAX: (51) 3092.1858**

**E-MAIL: gustavo.flores@ferrari7.com.br**

At.te

Gustavo Flores

Ultragaz/Licitações

(51) 3092.1850 / 30921863





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**NOSSA DUVIDA REFERENTE AO PREGAO PRESENCIALN° 06/2019 - GAS GLP DE COZINHA**

1 mensagem

Alexsandro Gentil &lt;alexsandro.gentil@ferrari7.com.br&gt;

14 de fevereiro de 2019 14:43

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;, Licitacoes ferrari &lt;licitacoes.ferrari@terra.com.br&gt;

SETOR DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 – GAS GLP DE COZINHA



Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao Edital que este Órgão vai realizar a abertura desta licitação, a nossa forma de operacionalização conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP que são através do sistema de vale gás Ultragaz de P-02; P-13; P-20 e P-45 kg onde nossa empresa após receber a Nota de Empenho emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz o órgão em posse destes vales liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gás e faz a troca do vale gás pela respectiva carga de gás com a revenda esta forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GAS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GAS), POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento e saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás lembrando que esta nossa forma não altera em nada o objeto licitado que são a entregas das cargas de gás GLP visto que esta forma de operar da mais agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás.

att,

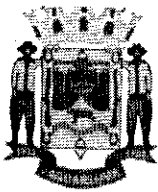
Alexsandro G. da Luz

Ferrari Licitações / Ultragaz

licitacoes.ferrari@terra.com.br

(51) 3092-1850 - 3092-1867

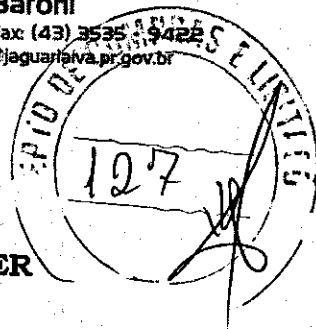
20/02.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Licitatório - Pregão presencial nº 009/2019 - PARECER

Objeto: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de Gás (GLP) para atender as Secretarias Municipais no ano de 2019.

## Impugnação ao Edital do Pregão Presencial

Em breve síntese, a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, apontou alguns pontos obscuros no Edital de Licitação, impugnando-o quanto aos documentos de habilitação técnicos, conforme legislação específica.

De modo breve e sucinto, esse é o fato que norteia a irresignação da empresa impugnante, quanto aos documentos solicitado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 09/2019.

Sopesando as questões apresentadas, tenho que não merecem acolhimento.

Analisando os documentos que foram solicitados no edital, cumpre integralmente o que dispõe a Lei 8.666/93, em especial os artigos 27 e 30, abaixo citados:

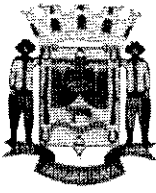
**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

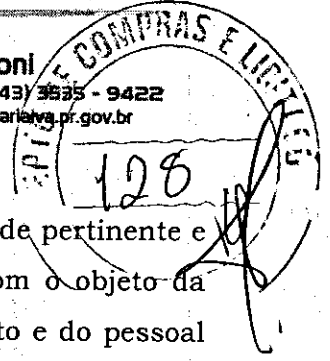
- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

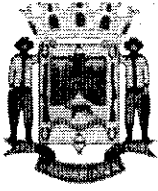
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, e comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

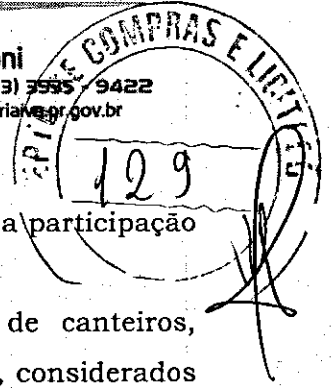
§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

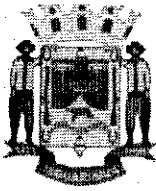
§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Como se extrai da determinação legal, os documentos necessários para a participação do certame se encontram encartados no Edital, pois os documentos ventilados pela empresa ULTRAGAZ dizem respeito ao funcionamento do estabelecimento comercial e normas de segurança.

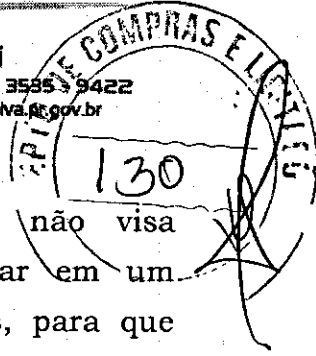
Lembre que a Municipalidade não trabalhará com estoque de gás GLP, mas será fornecido o produto conforme a necessidade das Secretarias, sem contar, que as empresas para participarem do certame deverão estar regulamente credenciadas e com alvará de funcionamento, onde ditos documentos, em tese, já foram todos apresentados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convém lembrar que o instituto da Licitação, não visa burocratizar o desempenho das funções públicas, mas observar em um procedimento isonômico uma ampla participação de interessados, para que possa ser ofertado ao Poder Público a melhor proposta de serviço ou produto.

Cabe destacar que a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa física, a qual deverá estar inscrita no Registro Comercial (art. 28, II, da Lei nº 8.666/93), expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil, visando demonstrar a regularidade da atividade empresarial exercida por ele (empresário individual).

De outro giro, a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, deixou de observar a regra estampada quanto à Impugnação do Ato Convocatório, citado no item 14 do Edital.

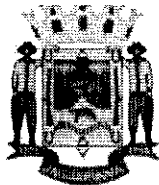
O item 14.2 descreve claramente:

**14.2.** Não serão reconhecidas impugnações do edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

Diversamente do que dispõe o instrumento convocatório, a empresa deixou de observar a regras para impugnação ao Edital, fazendo com que pereça o seu direito de análise.

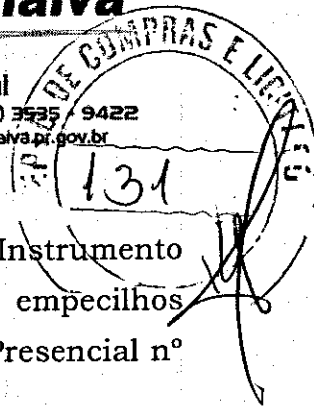
Uma vez que a forma não fora preenchida, a mera irresignação aos termos editalícios não são capazes de fazer revolver os pontos atacados, fato que faz precluir seu direito.

Convém ainda salientar, que a impugnação carece de defeito na representação, pois não é anexado Contrato Social da empresa onde demonstra quem possui legítimo interesse para representá-la, sequer procuração ou documento similar (termo de credenciamento) nos moldes do item 5, alínea "b" e seguintes.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Logo, em cotejo ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, citado pelo artigo 3º da Lei 8.666/93, não existem empecilhos legais que possam gerar retoques no Edital de Licitação ao Pregão Presencial nº 06/2019.

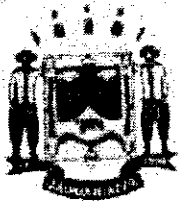
Ante ao exposto, OPINO PELO INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, visto que foram preenchidos todos os requisitos inerentes ao certame.

Dê-se ciência a empresa através de correio eletrônico, com a respectiva resposta do recebimento para ser anexado no presente procedimento.

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Procuradora Geral do Município**





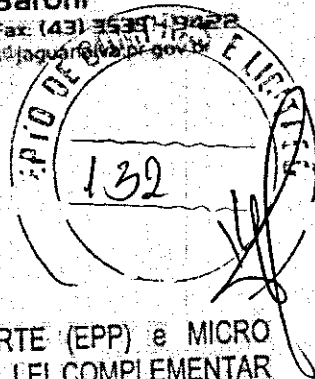
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cr. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: José Maria Prates de Oliveira  
CNPJ n.º 78.1484670001-70 Insc. Estadual n.º 90395710-70  
Endereço: Rua Antonio Dondido, 235, Bairro Jardim Matarazzo  
Fone: (43) 3535 1224 CEP: 84200-000  
Município Jaguariaíva Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 07/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 06/2019, com abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.

Jaguariaíva, 18 de Setembro de 2019.

Assinatura José Maria Prates de Oliveira  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

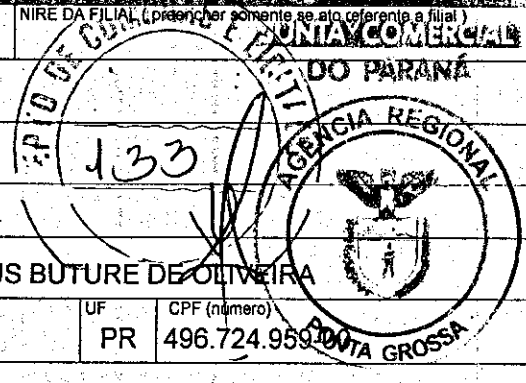
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0053249-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) JOAO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIMÉ DE BENS ( se casado ) Comunhão universal de bens	
FILHO DE: PAI JAIR PRESTES DE OLIVEIRA		MAE LAIDE DE JESUS BUTURE DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1964	IDENTIDADE (número) 3.632.287-0	ORGÃO EMISSOR S.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 496.724.959-00	



DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) R. ANTONIO CANDIDO		NÚMERO 205	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOAO MARIA P. DE OLIVEIRA EPP		NÚMERO 235	
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) R. ANTONIO CANDIDO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (U.F. - NÚMERO)
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) (DEZ MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal 47.84-9/00 Atividades Secundárias 49.30-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Transporte rodoviário de cargas perigosas municipal, intermunicipal e interestadual
--	--

**Confere com Original**  
Data: 03/04/2009  
*[Assinatura]*  
Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/1984	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.148.467/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>João Maria P. de Oliveira - EPP</i>			
DATA 03/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Assinatura]*  
Dr. Jose Schell Junior  
CL 1.231.446-9/PR  
05 MAI 2009

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/05/2009  
SOB NÚMERO: 20091685354  
Protocolo: 09/168535-4, DE 30/04/2009

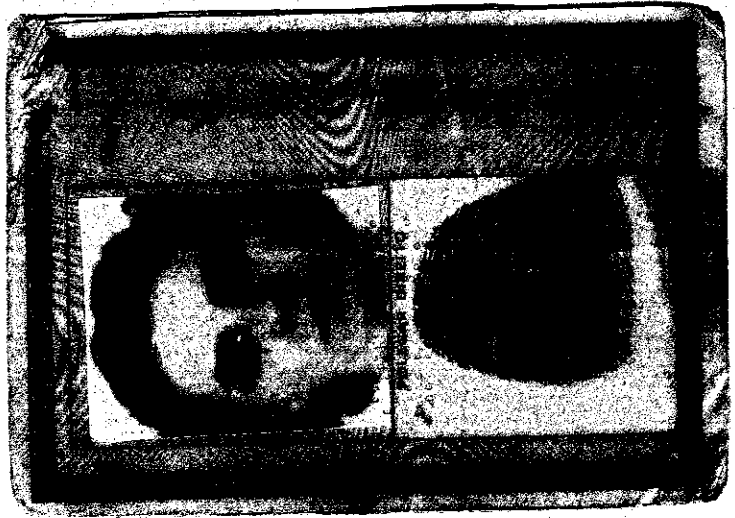
Empresário: JOAO MARIA P. DE OLIVEIRA - EPP  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL





**Confere com Original**  
Data 20/02/2017  
Amendes  
Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signatures]*



Confere com Original

Data de 02/2014

*Fernandes*

Dept.º Compras e Licitações

JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 78.148.467/0001-70  
RUA ANTONIO CANDIDO, Nº 235, BAIRRO JARDIM MATARAZZO  
JAGUARIAÍVA/PR  
prestegas@gmail.com  
(43) 3535-1224/ (43) 3535-6292



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**ANEXO I**

**CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual Aquisição de Gás (GLP) para atender às secretarias municipais no ano de 2019.**

Através do presente, credenciamos a Sra. VITÓRIA CÂNDIDA FERNANDES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3108807-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.963.429-00, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

JOAO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA  
CPF: 496.724.959-00

Serviço Notarial de Jaguariáiva-PR  
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 30 - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-1224

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
JOÃO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA.....

Selo: 5vaOW . Rnvqp . Ev8c6 - k5eol . ke8yK  
Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2019

ABEL  
Thais  
Secretaria de  
Jaguariaíva - PR

JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 78.148.467/0001-70  
RUA ANTONIO CANDIDO, Nº 235, BAIRRO JARDIM MATARAZZO  
JAGUARIAÍVA/PR  
prestesgas@gmail.com  
(43) 3535-1224/ (43) 3535-6292



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**ANEXO II**

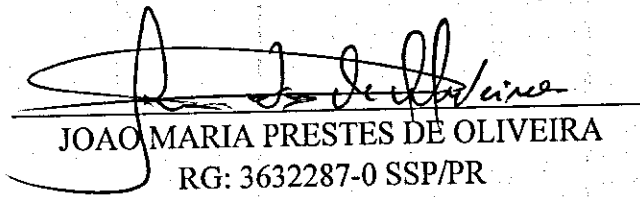
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: JOAO MARIA P. DE OLIVEIRA  
PREGÃO Nº 06/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

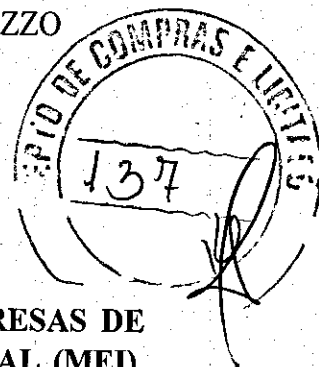
A empresa JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 78.148.467/0001-70, sediada na Rua ANTONIO CANDIDO nº 235, Bairro JARDIM MATARAZZO, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão 06/2019**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2019.

  
JOAO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA  
RG: 3632287-0 SSP/PR  
CPF: 496.724.959-00

JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
CNPJ N° 78.148.467/0001-70  
RUA ANTONIO CANDIDO, N° 235, BAIRRO JARDIM MATARAZZO  
JAGUARIAÍVA/PR  
prestegas@gmail.com  
(43) 3535-1224/ (43) 3535-6292



**PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**

**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3° E ARTIGO 18° AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

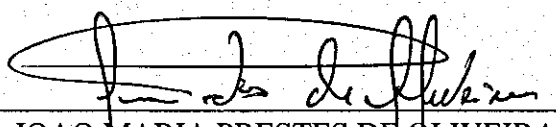
**ANEXO III**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
PREGÃO N° 06/2019



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA, com sede na Rua ANTONIO CANDIDO, n° 235, no Bairro JARDIM MATARAZZO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.148.467/0001-70, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do referido artigo.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2019.

  
JOAO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA  
CPF: 496.724.959-00

CNPJ  
**78.148.467/0001-70**  
**João Maria P. de Oliveira**  
Rua Antonio Candido, 235 - Jardim Matarazzo  
CEP 84200-000 - Jaguariáiva - Paraná




**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA**

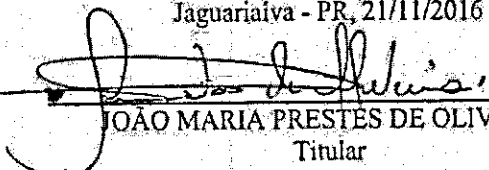
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **JOAO MARIA P DE OLIVEIRA - EPP**; com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/05/1984, NIRE: 41100532491, CNPJ: 78.148.467/0001-70, estabelecido(a) na RUA ANTONIO CANDIDO, 235, JARDIM MATARAZZO, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Jaguariaíva - PR, 21/11/2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 09:09 SOB Nº 20167462245.  
PROTOCOLO: 167462245 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700052140. NIRE: 41100532491.  
JOAO MARIA P DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ**

**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO**

**228/2018**

RAMO DE ATIVIDADE

**Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CNPJ/CPF

78.148.467/0001-70

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)

-

NUM. RESP. TÉCN.

-

COD. CNAE

4784-9/00

EXERCÍCIO

2018

CONTRIBUINTE

**Joao Maria P.de Oliveira**

**Rua Antonio Candido, 235 - Jardim Matarazzo**

**Jaguariá - Paraná**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR

NOME

**Confere com Original** CONSELHO REGIONAL

Data: 20/02/2018  
Ernando  
Dept.º Compras e Licitações

CARIMBO E LICENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ  
SANEAMENTO

VIGILANCIA

SANITARIA

PARANÁ

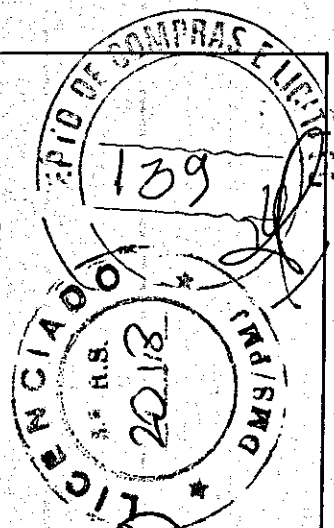
RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

**Antonio Schimanski Filho**  
Chefe de Divisão Sanitária  
Decreto 014/2017  
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

**Antonio Schimanski Filho**  
Chefe de Divisão Sanitária  
Decreto 014/2017  
CARIMBO E ASSINATURA

DATA E LICENCIAMENTO



OBSERVAÇÕES

**Prestes Gas**

DATA DA EMISSÃO

**23/04/18**

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**  
CNPJ/MF nº 78.321.221/0001-59  
NIRE nº 412.065807-07

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES**, maior, brasileiro, viúvo, natural de Jaguariaíva-Pr, nascido em 20/07/1.936, comerciante, portador da Cédula de Identidade Rg nº 371.557-4/SSP/PR, e do C.P.F nº 102.928.889-53, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-Pr, CEP 84.200-000; e
- 2) **JONES CAVA GUIMARÃES**, maior, brasileiro, divorciado, natural de Jaguariaíva-Pr, nascido em 09/02/1.963, comerciante, portador da Cédula de identidade Rg nº 3.108.470-9/SSP/PR, e do C.P.F nº 465.106.219-91, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 594, Centro, em Jaguariaíva-Pr, CEP 84.200-000,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**, com sede localizada à Av Conde Francisco Matarazzo, nº 217, Sala, Centro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, com seu Contrato Social por Transformação de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, em 09/09/2.009, sob o Nire nº 412.065807-07, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.321.221/0001-59, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a ter por objeto social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de água mineral; Transporte rodoviário de cargas perigosas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SEDE:** O endereço sede da empresa passa a ser na Rua Tamoios, nº 212, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva – Pr, CEP 84.200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**

- 1) **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES**, maior, brasileiro, viúvo, natural de Jaguariaíva-Pr, nascido em 20/07/1.936, comerciante, portador da Cédula de Identidade Rg nº 371.557-4/SSP/PR, e do C.P.F nº 102.928.889-53, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-Pr, CEP 84.200-000; e

**Confere com Original**

Data

20/03/2019

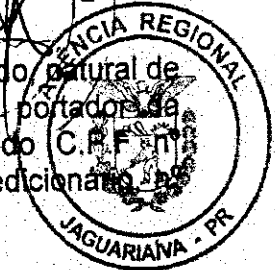
Dept.º Compras e Licitações



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**  
CNPJ/MF Nº 78.321.221/0001-59  
NIRE Nº 412.065807-07

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

2) **JONES CAVA GUIMARÃES**, maior, brasileiro, divorciado, natural de Jaguariaíva-Pr, nascido em 09/02/1.963, comerciante, portador da Cédula de identidade Rg nº 3.108.470-9/SSP/PR, e do C.R.F. nº 465.106.219-91, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 594, Centro, em Jaguariaíva-Pr, CEP 84.200-000,



Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**, com sede localizada à Rua Tamoios, nº 212, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - Pr, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, com seu Contrato Social por Transformação de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, em 09/09/2.009, sob o Nire nº 412.065807-07, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.321.221/0001-59, resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**, regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, e tem sua sede e domicilio na Rua Tamoios, nº 212, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - Pr, CEP 84.200-000.

**Parágrafo único:** A sociedade atende pelo nome fantasia de **GÁS REAL**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de água mineral; Transporte rodoviário de cargas perigosas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1.967 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (Vinte e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HILANDER VALENTIM GUIMARÃES	210	R\$ 210,00
JONES CAVA GUIMARÃES	20.790	R\$ 20.790,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	21.000	R\$ 21.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Confere com Original**

Data 10/02/2013

2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**  
CNPJ/MF Nº 78.321.221/0001-59  
NIRE Nº 412.065807-07

**AGÊNCIA REGIONAL**  
**DO PARANÁ**



**CLAUSULA QUINTA** - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

**CLAUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada pelo sócio **JONES CAVA GUIMARÃES**, na forma: **individual**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificada de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expreso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Confere com Original**

Data 20/02/2013

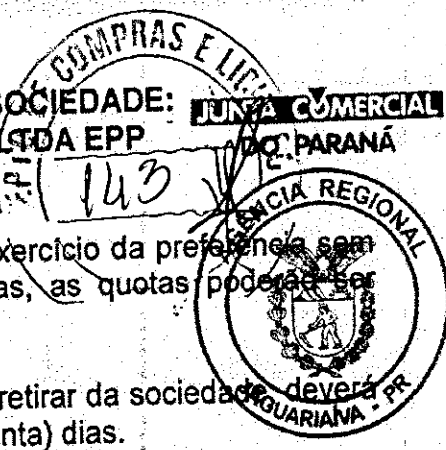
Dept.º Compras e Licitações 3

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP**

CNPJ/MF Nº 78.321.221/0001-59

NIRE Nº 412.065807-07



**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar a por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade não se dissolverá pela morte de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

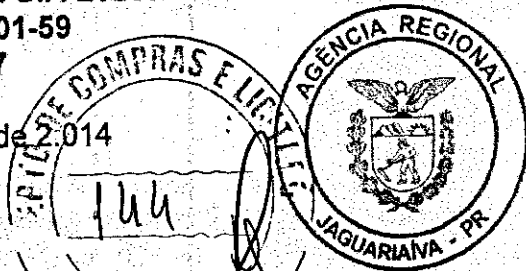
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

**Confere com Original**

Data 20/02/2013

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP  
CNPJ/MF Nº 78.321.221/0001-59  
NIRE Nº 412.065807-07

Jaguariaíva – Pr, 26 de Junho de 2014



*[Handwritten Signature]*  
HILANDER VALENTIM GUIMARÃES

*[Handwritten Signature]*  
JONES CAVA GUIMARÃES

Marcilene de Fátima Soares da Silva  
RG 111402-2/PR  
Agência Regional Jaguariaíva - PR  
RELATORA

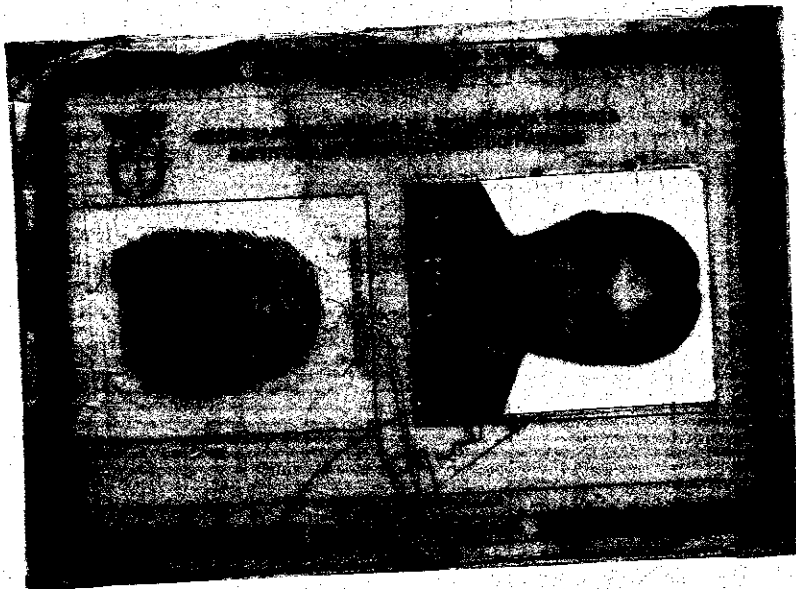
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO DE JAGUARIAIVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/07/2014  
SOB NÚMERO: 20144063760  
Protocolo: 14/406376-0, DE 07/07/2014  
Empresa: 41 2 0658070 7  
HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA  
LTDA - EPP  
*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**Confere com Original**

Data *20/02/2017*  
*[Handwritten Signature]*

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten Signature]*



**Confere com Original**  
Data 20/02/2011  
C. Mendes  
Dept.º Compras e Licitações

**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 78.321.221/0001-59 I.E: 20400865-55**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

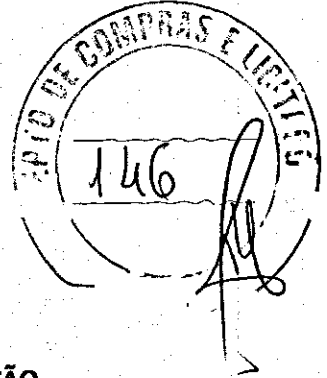
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**ANEXO II**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**AO PREGOEIRO PROPONENTE:**

**PREGÃO N.º 06/2019**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


A empresa HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.321.221/0001-59, sediada na Rua TAMOIOS . nº 212 , Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , na cidade de JAGUARIAÍVA , estado PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Nº 06/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 20 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JONES CAVA GUIMARÃES**

**CPF. 465.106.219-91**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

  
**CNPJ 78.321.221/0001-59**  
**HILANDER VALENTIM**  
**GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP**  
Rua Tamoios, 212  
Jd Nº Senhora de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA – EPP

CNPJ: 78.321.221/0001-59 I.E: 20400865-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

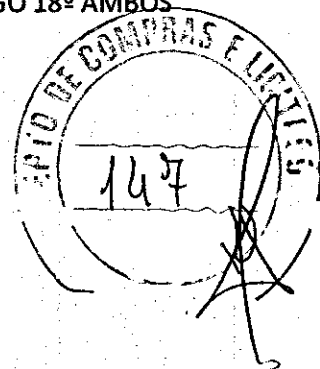
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO PROPONENTE:

PREGÃO N.º 06/2019



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA – EPP com sede na RUA TAMOIOS, Nº 212, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.321.221/0001-59, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaíva, 20 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVA GUIMARÃES

CPF: 465.106.219-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 78.321.221/0001-59

HILANDER VALENTIM  
GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP

Rua Tamoios, 212

Jd Nº Senhora de Fátima - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001  
148

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0658070-7	<b>CNPJ</b> 78.321.221/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/04/1967	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1967
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TAMOIOS, 212, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
HILANDER VALENTIM GUIMARÃES 102.928.889-53	210,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JONES CAVA GUIMARAES 465.106.219-91	20.790,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 16/07/2014	<b>Número:</b> 20144063760	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

JAGUARIAÍVA - PR, 13 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Confere com Original**

Data: 20/02/2019

Dept.º Compras e Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**





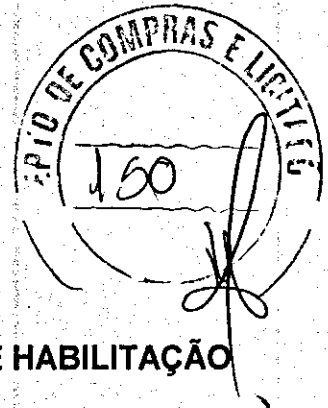
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
149

Comissão com Original  
ata de 20/12/1967  
Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: ADILSON ALERICO  
**PREGÃO Nº06/2019**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
((MODELO))**

A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ /S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.602.199/0232-44, SEDIADA NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, NA CIDADE DE CANOAS, ESTADO RIO GRANDE DO SUL /RS, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO **PREGÃO Nº06/2019**, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM SEU EDITAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO.


CANOAS / RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**61.602.199/0232-44**

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655  
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS



ADILSON ALERICO  
RG Nº 7.342.980-3  
CPF Nº 031.128.749-27  
SUPERVISOR COMERCIAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COMPANHIA ULTRAGAZ S A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>R ANTONIO FREDER. OZANAN</b>	NÚMERO <b>1655</b>	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP <b>92.420-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRIGADEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANOAS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 13:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Smiles Fidelidade S.A.**  
 CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.483.095  
 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração  
 Realizada em 28 de novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2018, às 07h00min, hora de sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), na Rua Funchal, 551, 10º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Convocação e Presenças: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galleazzi, Cássio Cassab Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) a eleição dos membros que deverão compor o Comitê Especial Independente da Companhia e ser constituído única e exclusivamente, para analisar as condições de uma potencial reorganização societária envolvendo a Companhia, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e a Gol Linhas Aéreas S.A., e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia ("Comitê"), observadas as orientações previstas no Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Parecer 35"); (II) a autorização à Diretoria para tomar todas as providências necessárias para a assinatura dos documentos necessários ao cumprimento do item (I) acima, Deliberações: Presenças: Os acadêmicos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: (I) Comitê: Iniciada a reunião, foi solicitado o registro de que esse processo de escolha dos integrantes do Comitê Especial Independente aconteceu por meio de uma série de interações informais entre todos os Conselheiros. Durante esse processo, vários nomes foram sugeridos para serem debatidos pelo Conselho, tendo alguns sido sugeridos inclusive pelos Conselheiros indicados pelo acionista controlador. Os Conselheiros Independentes Leonardo, Cássio e Claudio registraram que, inicialmente, propuseram a formação de um Comitê que contasse com a participação do Conselheiro Felipe e de outro Conselheiro, que deviam, em conjunto, escolher o terceiro integrante. Considerando que, por razões distintas, nenhum dos demais Conselheiros concordou em participar do Comitê e dada a proximidade da Assembleia Geral convocada para o dia 29, os Conselheiros Leonardo, Cássio e Claudio (observada as recomendações e manifestações abaixo), em conjunto com o Conselheiro independente indicado pelo acionista controlador, optaram por escolher para integrar o Comitê independente exclusivamente não administradores, cujos nomes foram indicados por membros independentes do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador confirmaram que nem eles nem o acionista controlador possuem qualquer relação pretérita ou presente com tais candidatos apresentados que possa comprometer a sua independência, nos termos da definição de "posse não independente" previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram eleger os seguintes membros para compor o Comitê, nos termos do disposto no Artigo 42 do Estatuto Social e ser aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia 29 de novembro de 2018, para deliberar sobre a inclusão de novo Artigo 42 ao Estatuto Social da Companhia ("AGE"). A deliberação ora aprovada é condicionada, para todos os fins, à aprovação da maioria objeto da ordem do dia AGE: (a) pela unanimidade dos votos válidos, com abstenção do Conselheiro Leonardo Porciuncula Gomes Pereira que declarou conflito no voto. Sr. Ana Dolores Moura Carmelo de Moraes, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.888.011-6 (Detran/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 348.152.45491, com endereço comercial na Avenida Chediad, nº 222, bloco B, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) pela maioria dos presentes, com voto vencido do conselheiro independente, Sr. Felipe Villela Dias, Sr. José Luiz Osório, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2440046 (FP), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.367.44707, com endereço comercial na Rua Santa Luzia, nº 651, 14º andar, CEP 20021-903, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (c) pela unanimidade de votos, Sr. José Guilherme Monteiro, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.127.603 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 447.507.858-72, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1098, conjunto 11, Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Foi designado em ata que o conselheiro independente Felipe Villela Dias apresentou aos conselheiros manifesto quanto à potencial reorganização societária, o qual consistiu em (I) apresentar a ata, e votou em seu nome para candidato ao Comitê, tendo os demais conselheiros apresentado voto contrário como forma de preservar a atual composição do Conselho de Administração e ratar os compromissos do conselheiro independente no Conselho de Administração da Companhia, já que este órgão será responsável pela apreciação do parecer final de recomendação do Comitê sobre a potencial reorganização societária. O conselheiro independente Felipe Villela Dias solicitou que ficasse consignado a sua posição de que não identifica qualquer conflito no lato da mesma pessoa ser integrante do Conselho e membro do Comitê Especial Independente e que acredita que a falta de conhecimento técnico sobre a indústria pode afetar negativamente o desempenho das atribuições do Comitê Independente. Após o término da reunião e durante o processo de discussão da redação dessa ata, os Conselheiros Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino e Joaquim Constantino Neto apresentaram manifestação, que consta do Anexo II desta ata. A investida dos membros do Comitê ora eleitos e o pleno exercício das atividades para as quais foram designados estão igualmente condicionadas à aprovação das matérias objeto da ordem do dia AGE. Ainda, no momento de sua posse, os membros eleitos pelo Conselho de Administração deverão declarar serem todos independentes, nos termos da definição de "conselho independente" previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado; estando certo que tais membros estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e deverão atuar em conformidade ao Parecer 35 e ao disposto no Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo da eleição dos membros do Comitê ora aprovada, os membros do Conselho de Administração, Claudio Eugênio Stiller Galleazzi, Cássio Cassab Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, com o objetivo de conferir maior celeridade e transparência ao processo, visando uma relação de troca consultiva, fizeram constar em ata a recomendação de que: (i) o Conselho de Administração avalie a possibilidade de adesão da Companhia ao Comitê de Aquisições e Fusões - CAF, (ii) a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. também constitua um comitê especial independente para negociar a potencial reorganização societária com o Comitê Independente da Companhia ora aprovada, e (iii) o Comitê deve ter a possibilidade de contratar um terceiro mediador, e ser mutuamente acordado com o acionista controlador da Companhia, para participar nas interações entre as partes envolvidas na potencial reorganização societária. (II) Autorização à Diretoria: autorizar a Diretoria a tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento do quanto deliberado e aprovado nesta reunião e atendimento ao disposto na legislação aplicável. Por fim, fica ainda consignado em ata, que os conselheiros tomaram conhecimento dos questionamentos apresentados por acionistas minoritários bem como respostas apresentadas pela Companhia e reorientam a orientação dada à Companhia para que correspondências recebidas e endereçadas aos membros do Conselho de Administração sejam prontamente cruzadas aos conselheiros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: MESA: Constantino de Oliveira Junior e Presidente da Mesa, Murilo Cintra Grassi - Secretário da Mesa; Membros do Conselho de Administração: Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino, Joaquim Constantino Neto, Claudio Eugênio Stiller Galleazzi, Cássio Cassab Lima, Felipe Villela Dias e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. Certificamos que a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 28 de novembro de 2018. Mesa: Constantino de Oliveira Junior - Presidente; Murilo Cintra Grassi - Secretário. JUCESP nº 589.502/18-0 em 19/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Almeida Junior Shopping Centers S.A.**  
 CNPJ/MF nº 82.120.878/0001-85 - NIRE 35.300.412.087  
 Extrato da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debênturas de 1ª Emissão Pública Realizada em 28.12.2018

Data, Hora, Local: 28.12.2018, às 10 horas, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16º andar, conjunto 1604, São Paulo/SP Presença: 100% das Debênturas em circulação. Presentes ainda Atila Siglla Amorim, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, e os representantes da Companhia. Mesa: Presidente: Fabio Hideki Ochiai, Secretária: Julia Siglla Amorim. Ordem do Dia: (I) arrenda prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Estopos Restritos de Distribuição, de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A. ("Escritura da Emissão"), no tocante ao Índice Financeiro da Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 31.12.2018; (II) a alteração da redação da cláusula 7.24, inciso (xxx) da Escritura de Emissão; (III) declaração da ciência de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) serão divulgadas após exercício social a ser encerrado em 2019; e (IV) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações ora estipuladas, inclusive celebração de eventuais aditivos da Escritura de Emissão. Deliberações Aprovadas: (I) arrenda prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Estopos Restritos de Distribuição, de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A. ("Escritura da Emissão"), no tocante ao Índice Financeiro da Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31.12.2018; (II) autorizar a alteração da cláusula 7.24, inciso (xxx) da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: "(xxx) não observância, pela Companhia, nos índices financeiros definidos na Escritura de Emissão. Deliberações Aprovadas: (I) arrenda prévia para a não incidência na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 7.24, inciso (xxx) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Estopos Restritos de Distribuição, de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Almeida Junior Shopping Centers S.A. ("Escritura da Emissão"), no tocante ao Índice Financeiro da Dívida Bruta e Cobertura de Juros a serem verificados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31.12.2018; (a) Dívida Bruta (conforme abaixo definido): a Dívida Bruta da Emissora deverá ser igual ou inferior a: (1) R\$ 1.230.000.000,00 até 31.12.2018; e (2) R\$ 1.185.000.000,00 a partir de 1.01.2020; (b) Cobertura de Juros: o Índice Financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA (conforme definido abaixo) pelo Despesas Financeiras Líquidas (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou maior que: (i) 1,0 vezes até a encerramento do exercício social de 2020; e (ii) 1,1 vezes a partir de 1.01.2021; (c) Dívida Líquida/EBITDA: exclusivamente no caso da Emissora realizar o quanto da dívida da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (Dívida Líquida/EBITDA) com base nas demonstrações financeiras de exercício social imediatamente anterior à realização da oferta pública de ações, for: (i) menor ou igual a 2,50 vezes, a Emissora deverá observar, até a Data de Vencimento das Debênturas, o Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,50 vezes; (ii) maior que 2,50 vezes, a Emissora deverá observar, até a Data de Vencimento das Debênturas, o Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,90 vezes. As alterações dos índices financeiros conforme estabelecido nesta Ata, não são sujeitos ao atendimento desta Ata de Escritura de Emissão, caso as condições acima sejam verificadas; (iii) declarar ciência de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão) referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018 serão divulgadas após exercício social a ser encerrado em 31.12.2019, no mesmo prazo em que as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019 devam ser divulgadas, sendo que tal fato não se configurará uma hipótese de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações ora estipuladas, inclusive celebração de eventuais aditivos da Escritura de Emissão. Nada mais. São Paulo, 28.12.2018. Almeida Junior Shopping Centers S.A. - Marcelo Monteiro, Diretor, Gustavo Malhot Vieira Junior - CFO, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário) - Julia Amorim - Procuradora. Itad Unibanco S.A. - (Debiturista), Fabio Hideki Ochiai, Flávia Regina Dias Nunes, JUCESP 56.992/19-1 em 29/12/2019. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Locaweb Serviços de Internet S/A**  
 CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE 35.300.349.482  
 Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Companhia a se reunirem às 10hs de 14.02.19 em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) Renúnciação (JSCSP18) da Companhia, Rua Itaipava, 2434, Jd. Barueri, SP, para deliberar sobre as propostas apresentadas pelos Membros do Conselho de Administração com possíveis (A.) aprovações de provisões para (A.1) renúnciações de (A.1.1) Inoponíveis declaração anterior acerca da instabilidade de Juros Sobre o Capital Próprio da Companhia ("JSCSP") durante o período compreendido entre os dias 19/07/18 e 31/12/18, 2º semestre de 2018 ("JSCSP2Semes18 renúnciações"); onde poder-se-ão considerar na solenidade ora convocada os respectivos novos valores contábeis brutos aprovados por: (A.1.1) ação e, haja vista os correspondentes apêlos hábeis da Companhia a serem abarcados nesta renúnciação declaratória, (A.1.1.2) global semestral (referente: "JSCSP2Semes18 renúnciações") e ser também liquidado oportunamente para os elegíveis acionistas; (A.1.1.3) renúnciação condicionada dos JSCP acumulado para todo ano de 2018 ("JSCSP2Semes18 renúnciações" ou seja, "JSCSP18Semes18" e "JSCSP2Semes18 renúnciações") e, ainda, (A.2) convalidação de todos os demais atos praticados pela Administração e contemplados no AGE realizada em 28/12/18 pp. arquivada na JUCESP 3.291/19-4 em 08/01/19 pp. bem como, no âmbito de outros assuntos do interesse geral, (A.3) prosseguimento de outros assuntos e desdobramentos decorrentes da presente AGE Renúnciação JSCSP18" convocada doravante. Informações: Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, para tomar parte na AGE Renúnciação JSCSP18", o acionista ou seu representante legal deverá comparecer à solenidade munido dos documentos que comprovem identidade; sendo certo que o acionista poder-se-á representar por procurador devidamente constituído há menos de 1, nos termos da lei. As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE Renúnciação JSCSP18", nos termos da legislação aplicável e desde lá, arquivadas em 05.02.2019, sob o nº 589.502/18-0 em 19/12/2018, 05.02.2019. Gilberto Mautner - Presidente do Conselho de Administração

**Editora FTD S/A**  
 CNPJ nº 61.195.490/0001-47 - NIRE 35.300.034.325  
 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária - 20.12.2018 - 14h

Data: 20/12/2018. Horário: 14h. Local: Na sede social, à Rua Rui Barbosa nº 156, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, Presenças: Totalidade do Capital Social. Ordem do Dia: Apreciar, avaliar e deliberar sobre o proposta de aumento do Capital Social da Sociedade. Iniciando os trabalhos, por unanimidade, os acionistas da Sociedade aprovaram o aumento do capital social de R\$ 233.710.250,54 para R\$ 247.149.067,45, aumentando proporcionalmente o número de ações ordinárias para cada acionista. Finalizando a Assembleia, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo, OAB/SP nº 136.877. Certifico o registro sob o nº 589.502/18-0 em 19/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves, Secretária Geral da JUCESP.

**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**  
 CNPJ Nº 61.602.189/0001-12 - NIRE 35.300.030.401  
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 02 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia Ultragaz S.A. ("Companhia" ou "Ultragaz"), localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910. Presenças: Compareceram à Assembleia: (i) acionistas titulares de mais de 3/4 (três quartos) das ações que compõem o capital social; e (ii) Diretores da Companhia. Publicações: Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 21, 22 e 27 de dezembro de 2018 e no jornal Diário do Comércio e da Indústria" nas edições de 21, 22 e 27 de dezembro de 2018. Mesa: Aurélio Antonio Mendes Ferreira - Presidente, Carolina Pepe dos Santos Leonard - Secretária, Ordem do Dia e Deliberações: 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto dos acionistas presentes, da forma unânime, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, e autorizar sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. 2. Os acionistas tomaram conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Pedro Jorge Filho, em 19 de dezembro de 2018, ao cargo de Diretor Superintendente que avoca neste Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018. O Sr. Pedro Jorge Filho ressaltou que a renúncia apresentada seria eficaz a partir de 31 de dezembro de 2018, data em que não exerceria as atividades relacionadas ao cargo de Diretor Superintendente. 2.1. Diante da carta de renúncia apresentada, os acionistas externaram votos de agradecimento pela dedicação do Diretor Superintendente, que ora renuncia, no desempenho de suas funções. 3. Em decorrência da renúncia mencionada no item 2 acima, os acionistas aprovaram a eleição do Sr. Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56, para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia a partir desta data. O mandato do Diretor ora eleito iniciar-se-á nesta data, mediante assinatura do termo de posse. 3.1. O mandato do Sr. Tabajara Bertelli Costa como Diretor Superintendente iniciar-se-á nesta data e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização de Assembleia Geral Ordinária de 2020, que extingua os mandatos de todos os membros da Diretoria em 2020, inclusive o Sr. Pedro Jorge Filho, cujo mandato encerrado em 31 de dezembro de 2019. 3.2. Consultado anteriormente, o Sr. Tabajara Bertelli Costa declara que (a) não está incorso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não tem interesse conflituoso com a Companhia, de acordo com o artigo 147 de Lei nº 6.404/76. 4. Em razão das deliberações constantes nos itens acima, os acionistas ratificam a atual composição da Diretoria da Companhia: Como Diretor Superintendente: Tabajara Bertelli Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.304.700-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.682.738-56. Como Diretores: André Luiz Pedro Bregion, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.889.827-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.596.928-23; Aurélio Antonio Mendes Ferreira, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.387-4 e inscrito no CPF sob o nº 074.520.538-04; Carolina Pepe dos Santos Leonard, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.374-1 e inscrita no CPF sob o nº 255.776.888-21; José Vianne Sampaio Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572806574 S/SZ/B e inscrito no CPF sob o nº 888.886.105-30; Guilherme Simões Durazzo Neto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.147-7 e inscrito no CPF sob o nº 278.422.258-86; e Ricardo Colpo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.651.302-74 e inscrito no CPF sob o nº 851.465.020-20. 4.1. Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ao (I) Príncipe Pedro dos Santos Leonard, na qualidade de acionista; Aurélio Antonio Mendes Ferreira, na qualidade de Diretor e Presidente da Companhia; e Carolina Pepe dos Santos Leonard, na qualidade de Diretor e Secretária da Companhia. Certifico que a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Carolina Pepe dos Santos Leonard - Secretária. Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Estado de São Paulo, Certifico o registro sob o número 55.372/19-3 em 24/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves, Secretária Geral.

**Oswaldo, Fernandes S/A Artes Gráficas**  
 CNPJ nº 61.407.060/0001-18 - NIRE 35.300.063.841  
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 31 de agosto de 2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social sita na Estrada da Adelinha, nº 427, em Alphaville, CEP:05465-100, no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da Oswaldo, Fernandes S/A Artes Gráficas, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social da empresa, convocados por carta, confluindo-se a Assembleia perfeitamente regular conforme o previsto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Por aclamação unânime dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (b) - Destinação do Resultado do Exercício; (c) - Outros assuntos. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mesa Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta e secessão e determinou a leitura da pauta que constancia a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas

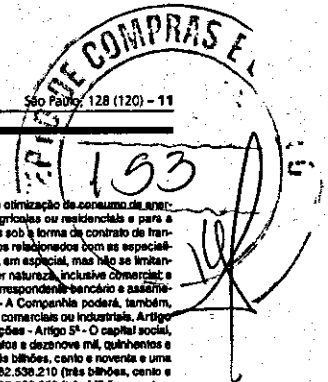
COMPANHIA ULTRAGAS S.A.

CNPJ/MF nº 01.602.199/0001-42 - NIRE 35.300.030.401

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Companhia Ultragas S.A. ("Companhia" ou "Cia. Ultragas")... O Presidente da Mesa informou que: (i) todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade...

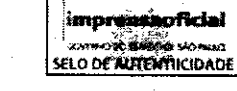
iva, comercial e de marketing, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia... (viii) prestação de serviços de intermediação de negócios, em especial, mas não se limitando aos serviços de distribuição de bens de terceiros...



EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAMADA PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de São Paulo... O Presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de São Paulo, Adelson Barbosa Ribeiro - CPF 271.308.598-57...

Concessionária Ecovios dos Imigrantes S.A. CNPJ/MF nº 02.508.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149 Companhia Aberta Ata de Reunião do Conselho de Administração Data, Hora e Local: 14/06/2018, às 17h, na sede social em São Bernardo do Campo/SP...

SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DE PIRACABA E REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES SINDICAIS Sede Social: Rua Rangel Pestana, 517, Centro, Piracaba/SP...





COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ/MF nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Anexo I - Estatuto Social - Companhia Ultrazgaz S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Burofax
Artigo 1º - A Companhia Ultrazgaz S.A. rege-se de acordo com o presente Estatuto e Disposições Legais que lhe forem aplicáveis.
Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, podendo a Diretoria abrir ou extinguir filiais em outras cidades do País.
Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social: (i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engradamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, gás liquefeito de petróleo, gás natural, gás de cozinha, gás de aquecimento, gás de aquecimento de água quente e gás de aquecimento de água quente e gás de aquecimento de água quente e gás de aquecimento de água quente...

LATAMPART CONCESSÕES S.A.
CNPJ/MF: 08.951.351/0001-25 - NIRE: 35.300.342.313
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os Srs. membros do Conselho de Administração e do Conselho de Administração em AGS e se realizará no dia 02/12/2017, às 14h, na sede social da Companhia, Rua Padre João Manuel, 755, 11º andar, Jd. Paulista, Condição Cesar, Cidade e Estado de SP, CEP 01411-001, com o seguinte Ordem do Dia AGE: (i) alienação de 4.936.076 ações de titularidade da Buena Esperança na Companhia da Latampart Concessões S.A. conforme ofertadas na AGOE do dia 28/09/2017 e após término do prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas; (ii) atualização do quadro de acionistas; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Latampart Concessões S.A. - Vanda Mª Rodrigues de Souza e Renato Esteves de Macedo - Administradores (29, 30/11 e 01/12)

Ability Tecnologia e Serviços S.A.
CNPJ Nº 06.127.582/0001-58 - NIRE 35.300.314.107
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária
Data, Hora e Local: 29/04/2016, às 10 horas, sede da Companhia, Rua Manoel Beckmann, nº 494, Tereos, Osasco/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Ivan Correa de Toledo Filho - Presidente, e Walcy Viana - Secretário. Deliberações Aprovadas: 1. As Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2015, dispensada sua publicação. 2. Dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Encerramento: Nada mais. Acionistas: Ivan Correa de Toledo Filho e Presidente da Mesa, Tecnosulamericana Participações S/A, TLAP Participações S/A e FMAC Participações Ltda. JUCESP nº 447.634/17-5 em 27.07.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Estre Ambiental S.A.
CNPJ/MF nº 03.147.383/0001-69 - NIRE nº 35.3.0032963-5
Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/17
Aos 31/10/17, às 10:30h, na sede, com a localidade. Mesa: Wilson Quintella Filho - Presidente; Roberto Koki Nakagome - Secretário. Deliberações: Após discutirem as matérias constantes do ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade e sem reservas ou opositões, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 2º trimestre e 1º semestre de 2017 (TRF), revisadas pelos auditores independentes, no montante de R\$ 134.258.351,49 seja destinado a conta de Prejuízo Acumulado da Companhia. Nada mais. SP/SP, 31/10/17. JUCESP nº 508.820/17-0 em 10/11/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.



156

Odebrecht Transport S.A. NIRE 3530038154-8 - CNPJ/MF 12.261.463/0001-86

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de junho de 2016
Dia, hora e local: Em 27 de junho de 2016, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Lemos Monteiro, Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05501-050.

STC Administração de Bens Ltda.

CNPJ 07.173.093/001-03
Instituída em STC ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A (extinto para publicação Art. 130, § 3º, Lei 6.404/76). Data: 21.07.2010, 10.00 horas. Local: Rua Pinheiro Machado, 55, São Caetano do Sul, Presença: Sócios que constituem a totalidade do capital social.

CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização

CNPJ/MF 02.105.040/001-23 - NIRE 35300751402
Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.105.040/001-23 - NIRE 35300751402
Assimilada para publicação Art. 130, § 3º, Lei 6.404/76. Data: 27/06/2016, 14h00. Local: Rua Lemos Monteiro, nº 120, 15º andar, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05501-050.

Strip Mall S.A.

CNPJ/MF 07.396.756/0001-54 - NIRE 35.300.524.918
Ata de Assembleia Geral Ordinária
1. Dia, Hora e Local: Aos 30/04/2014, às 10h, na sede social da Strip Mall S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP na Rua São Bento, nº 329, 2º andar, sala 29, Centro, CEP 01011-902, 2ª. Mesa: Presidente - Fábio Panfili de Lúcio Rodrigues.

Alumini Engenharia S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 06.500.482/0001-48 - NIRE nº 35.300.383.574
Na sede da Companhia, às 10h no dia 10/08/2016. Presença: A totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Presidentes: José Lázaro dos Reis Rodrigues.

Sener Engenharia e Sistemas S.A.

CNPJ nº 02.022.307/0001-47 - NIRE nº 35300438817
Ata de Assembleia Geral Ordinária de Administração
Aos 11/04/16, às 10h, na sede. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Gáudio Spadati Cesanova; Secretária: Maria Adélia Domingues Costa Queiroz.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Certificamos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, Cartório de Registro sob o número 328.538/19-7 em 25.07.2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Às 12h30m, em 27 de junho de 2016, na sede social. Mesa: Presidente: Sidney de Souza. Secretário: Elvio Tognoni. Presença: Acionistas subordinados do Ivo Olinari. Convocação: Publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário de Notícias, das 12, 13 e 14/04/2016.

Imprensa Oficial
SELÇÃO DE IDENTIFICACÃO

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/11/2016 11:42:32.
Pág. de Série do Certificado: 21219348DB5794C1D48891C30BF3789C103D2F1A
Ticket: 26285583 | www.imprensaoficial.com.br



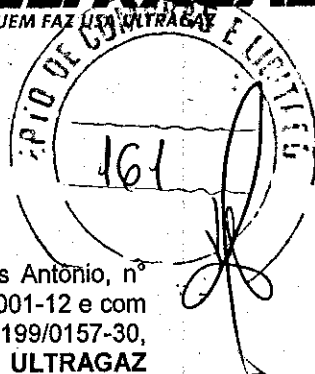












## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada por seus diretores.

**OUTORGADOS: ERNANI COSTA VALÉRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.381.734-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.153.278-96; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93;; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **SANDRO ANDRUSZINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.889-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.369.369-49; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **ROBERTO FLÁVIO BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **DAIANE TAIS PALMEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 708.212.913-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.326.830-44; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **RENATO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **MARCOS ANDRÉ WERNER**, brasileiro, casado, portador

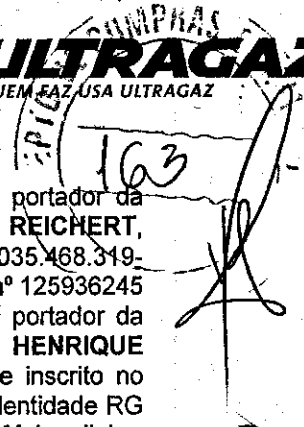


Cia Ultragaz S/A  
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1.343  
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil  
CEP 01317-910



da cédula de identidade RG nº 2052130958 e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.117.310-20; **RAMIRO VILLELA PROMPT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **SHEILLA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42; **FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.466.058 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.872.209-18; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **CLAUDIO SINGOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4066236482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.696.620-03; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **DANILO RODRIGO MIQUELETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **WILLIAN TALES SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1570659 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.654.831-00; **ANDREI BROCH DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.584.817-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.236.539-04; **MARCELO SAUER GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 305.171.116-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.786.900-10; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **JULIAN JOSÉ CERVELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.418.477 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.577.959-99; **DALAERTE BORDIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.032.933-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.950.889-20; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **CRISTIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7048784669 e inscrito no CPF/MF sob o nº 705.042.370-04; **ROSCELENE RODRIGUES DA SILVA JARDINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4068017849 e inscrita no CPF/MF sob o nº 979.853.090-04; **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **HELDER ANTÔNIO RIFFERT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9371814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.188.449-35; **ERIK NAKAKURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25640674 e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.033.548-40 e **RODRIGO TAVARES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43924291 e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.146.408-10; **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6083599181 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.269.510-00; **THALITA AUER CASTELLANI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.197.272-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.489.919-01; **KAROLINA MAYER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.564.292-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.292.589-85; **RODRIGO TOSATO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 463818817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 383133818-33; **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054899159-60; **VINICIUS ANTONIO BERALDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107573836 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067902449-21; **VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074825939-26; **ALVARIDES GARCIA ROMERO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.335.462-1 e inscrito no CPF: 076.608.199-09; **MAICO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7074580742 e inscrito no CPF: 999.799.180-04; **MARCELO WAZLAWICK DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6181082 e inscrito no CPF: 015.719.790-50; **ALEXANDRE BARBOSA DEMETERKO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.240.755 e inscrito no CPF/MF 039.398.599-74; **ANGÉLICA CARLA PACINI**, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7092687024 e inscrita no CPF/MF 022.714.020-69; **EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2093003883 e

Cia Ultragaz S/A  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343  
Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil  
CEP 01317-910

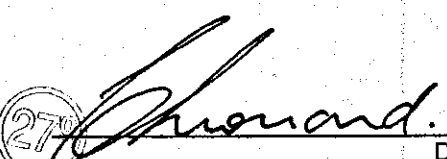


inscrito no CPF/MF 015.003.120-37; **GUSTAVO LAMBERTY TONIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; **RAFAEL REICHERT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.751 e inscrito no CPF/MF 035.468.319-50; **BRUNO CABRAL GARROTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 125936245 e inscrito no CPF/MF: 081.723.999-52; **FABIO JUNIOR ROSSETTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 80866097 e inscrito no CPF/MF: 036.343.639-15; **PAULO HENRIQUE ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 109748196 e inscrito no CPF/MF: 090.565.079-40; **DIEGO GIORDANI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3098055829 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013029240-01; **JOÃO EDUARDO CZARNOBAI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8088481885 e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.411.310-15; **ANDERSON LUIS TOPAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.424.420-29; **ANDREIA COSTA MELO ZONTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 104209467 e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.768.019-57; **GENEILSON JOSUE TOSCAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9084274662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.951.870-93; **BRUNO CABRAL GARROTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 125936245 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.723.999-52; **SUSANA FRACARO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8071215746 e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.410.480-05; **BERNARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA LEME**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 84348643 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.216.109-00; **CARLOS FERNANDO LISENKO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 80878192 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.749.809-38; **LARISSA CONDE DA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1097959736 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.273.170-69; **LUIZ GUSTAVO FRACALLOSSI BOFF**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7071552157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02579338080; **DOUGLAS MARGAREZZI SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4100122649 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.460-02; todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado.

**PODERES:** Expressos e especiais, para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos **OUTORGADOS**, não podendo ser substabelecido, no todo ou em parte, o presente instrumento. O presente instrumento possui validade até 10 de dezembro de 2019.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

  
 Diretores



Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AF900512  
**CAROLINE PEPE DOS SANTOS LEONARDO**  
**GUILHERME SIMÃO DAREZZO NETTO** -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 São Paulo, 21/12/2018 Sem valor econômico  
 Em testemunho da Verdade R\$ 12,00  
 22181630593012 SIMONE DOS SANTOS-6935794



69 AN 2018  
 Cia Ultragaz S/A  
 Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343  
 Bela Vista - São Paulo | SP - Brasil  
 CEP 01317-910







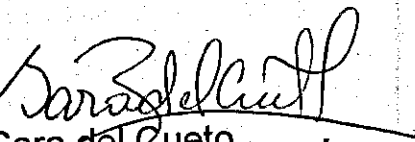
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

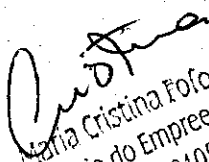
DECLARAÇÃO



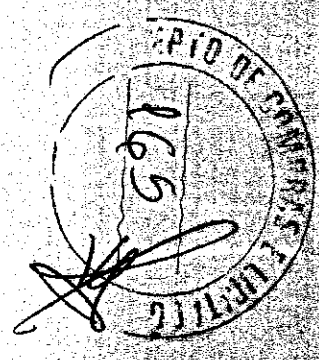
A Vigilância Sanitária declara a pedido que a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A CNPJ n° 61.602.199/0232-44, não necessita de alvará sanitário para exercer a atividade de envasamento e comércio de Gás Liquefeito de Petróleo. Processo: 60291/2014.

Canoas 28 de julho de 2014.

  
Sara del Cueto  
Diretora de Vigilância em Saúde

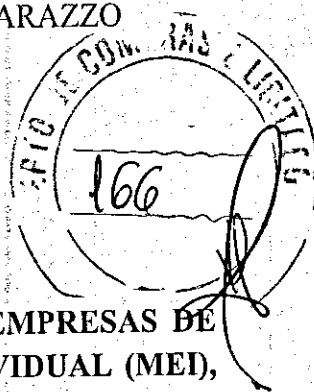
  
Maria Cristina Fofonca  
Escritório do Empreendedor  
Matr. 50105

10  
Tabelião: Eduardo Antpack  
Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344  
1º Tabelionato de Canoas - RS  
João Luiz C. Fialho  
Reg. Autorizado  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento apresenta cópia rétipica extraída nestas notas a qual



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
JOAO MARIA P. DE OLIVEIRA CNPJ Nº 08.148.467/0001-70  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
ABERTURA: 20/02/2019 ÀS 09:00 hrs

JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
CNPJ N° 78.148.467/0001-70  
RUA ANTONIO CANDIDO, N° 235, BAIRRO JARDIM MATARAZZO  
JAGUARIAÍVA/PR  
prestesgas@gmail.com  
(43) 3535-1224/ (43) 3535-6292



PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3° E ARTIGO 18° AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA

CNPJ/MF N°: 78.148.467/0001-70

Endereço: Rua ANTONIO CANDIDO, N° 235

Bairro: JARDIM MATARAZZO

CEP: 84200-000

Cidade/Estado: Jaguariaíva/Paraná

Telefone: (43) 3535-1224 (43) 3535-6292

Fax: (43) 3535-6292

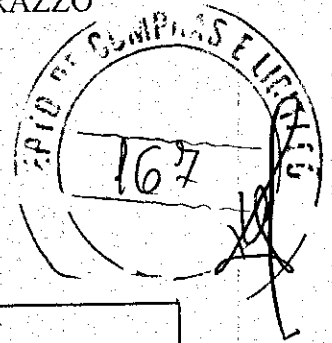
Representante Legal/ Procurador: JOAO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n° 06/2019, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Gás (GLP) no ano de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD E	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
3	Botijão de Gás, 13 kg (casco)	UNI	14	R\$136,00	R\$ 1.904,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$1.904,00 (Hum mil, novecentos e quatro reais)</b>					

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD E	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)LIQUIGÁS	UNI	810	R\$ 73,00	R\$ 59.130,00
4	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)LIQUOIGÁS	UNI	272	R\$ 387,00	R\$ 105.264,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 164.394,00 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais)</b>					

JOAO MARIA P.DE OLIVEIRA  
CNPJ N° 78.148.467/0001-70  
RUA ANTONIO CANDIDO, N° 235, BAIRRO JARDIM MATARAZZO  
JAGUARIAÍVA/PR  
prestesgas@gmail.com  
(43) 3535-1224/ (43) 3535-6292



COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
2	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)LIQUIGÁS	UNI	269	R\$ 73,00	R\$19.637,00
5	Gás (GLP), 45 Kg (recarga)LIQUIGÁS	UNI	90	R\$ 387,00	R\$ 34.830,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 54.467,00</b> <b>(Cincoenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)</b>					

- a) Valor Total da proposta: R\$220.765,00 (Duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
- b) Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: ITAÚ Agência: 3736 Conta Corrente: 20389-8
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. JOAO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA, CPF n° 496.724.959-00, qualificação SÓCIO ADMINISTRADOR, endereço RUA ANTONIO CANDIDO, N° 235, Bairro JARDIM MATARAZZO.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2019.

  
JOÃO MARIA PRESTES DE OLIVEIRA

RG: 3632287-0

CNPJ

78.148.467/0001-70

João Maria P. de Oliveira

Rua Antonio Candido 235 - Jardim Matarazzo

**ENVELOPE 01: PROPOSTA**

**DE PREÇOS**

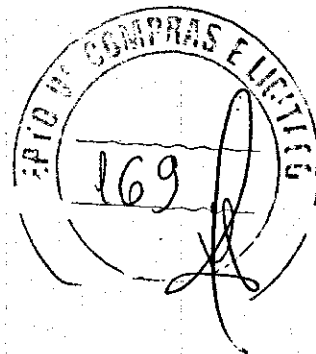
**PROponente: HILANDER**

**VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 78.321.221/0001-59**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**ABERTURA: 20/02/2019 ÀS 09:00 hrs**

**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA – EPP****CNPJ: 78.321.221/0001-59 I.E: 20400865-55****PROPOSTA DE PREÇO****A****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019****Razão Social: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA EPP****CNPJ: 78.321.221/0001-59****Endereço: RUA TAMOIOS, Nº 212, JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA****CEP: 84200-000 Cidade: JAGUARIAÍVA - PR****E-mail: [gasrealcompras@gmail.com](mailto:gasrealcompras@gmail.com) Telefone: 43 3535-1241****Representante Legal: JONES CAVA GUIMARÃES – SÓCIO ADMINISTRADOR****Validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de Execução/Entrega: 12 (doze) meses.**

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 06/2019, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Gás ( GLP) no ano de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

<b>COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)</b>						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
3	UND	Botijão de Gás ,13 kg ( Casco)	14		R\$ 136,00	R\$ 1.904,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME,EPP E MEI: R\$ 1.904,00( Hum mil, novecentos e quatro reais).</b>						

<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
1	UNI	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	810	Supergasbras	R\$ 74,50	R\$ 60.345,00
4	UN	Gás (GLP) , 45 kg (recarga)	272	Supergasbras	R\$ 385,00	R\$104.720,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 165.065,00 (Cento e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais ).</b>						

<b>COTA RESERVADA (25%)</b>						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
2	UNI	Gás (GLP), 13 Kg (recarga)	269	Supergasbras	R\$ 74,50	R\$ 20.040,50
5	UND	Gás (GLP) , 45 kg (recarga)	90	Supergasbras	R\$ 385,00	R\$ 34.650,00
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%): R\$ 54.690,50 ( Cinquenta e quatro mil,seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos ).</b>						

**RUA TAMOIOS,212 – JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

**HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA – EPP**

**CNPJ: 78.321.221/0001-59 I.E: 20400865-55**

a) VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 221.659,50 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: ITAU Agência: 3736 Conta Corrente: 04965-5

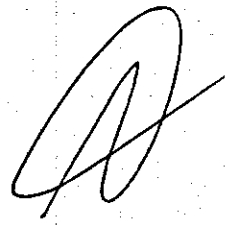
f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr JONES CAVA GUIMARÃES, CPF n.º 465.106.219-91, qualificação SÓCIO ADMINISTRADOR, endereço RUA: EXPEDICIONÁRIO, N.º 294, CENTRO, JAGUARIAÍVA-PR.

Jaguariaíva, 20 de Fevereiro de 2019.

  
JONES CAVA GUIMARÃES

RG: 3.198.470-9 CPF: 465.106.219-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

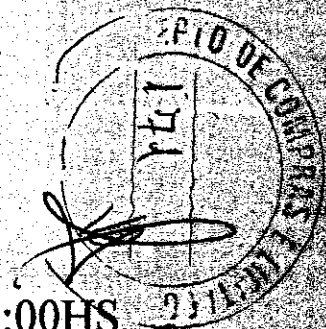
  
CNPJ 78.321.221/0001-59  
HILANDER VALENTIM  
GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP  
Rua Tamoios, 212  
Jd Nª Senhora de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA / PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ABERTURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00HS



**Entregar este envelope no maximo até o dia**  
**20 / 02 / 2019 às 09:00 horas**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

FONE: 51-3462-2800 OU 51-3092-1850

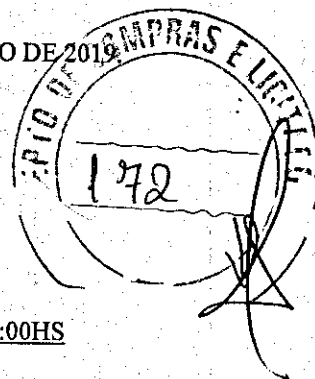
licitacoes.ferrari@terra.com.br; institucional.canoas@ultragaz.com.br;

CNPJ: 61.602.199/0232-44





CANOAS / RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA / PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - ABERTURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00HS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

**COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00).**

**ITEM 03 – CASCO DE GÁS VAZIO LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.**

MARCA: ULTRAGAZ

QUANTIDADE: 14 UNIDADES

PREÇO UNITARIO: R\$ 136,33 (Cento e trinta e seis reais, e trinta e três centavos).

PREÇO TOTAL: R\$ 1.908,62 (Hum mil, novecentos e oito reais, e sessenta e dois centavos).

**TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.908,62 (Hum mil, novecentos e oito reais, e sessenta e dois centavos).**

**COTA PRINCIPAL (75%)**

**ITEM 01 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.**

MARCA: ULTRAGAZ

QUANTIDADE: 810 UNIDADES

PREÇO UNITARIO: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

PREÇO TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta mil, e setecentos e cinquenta reais).

**ITEM 04 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.**

MARCA: ULTRAGAZ

QUANTIDADE: 272 UNIDADES

PREÇO UNITARIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PREÇO TOTAL: R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil, e duzentos reais).

**TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%) R\$ 155.950,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, e novecentos e cinquenta reais).**

**COTA RESERVADA (25%)**

**ITEM 02 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.**

MARCA: ULTRAGAZ

QUANTIDADE: 269 UNIDADES

PREÇO UNITARIO: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

PREÇO TOTAL: R\$ 20.175,00 (Vinte mil, cento e setenta e cinco reais).

**ITEM 05 – CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.**

MARCA: ULTRAGAZ

QUANTIDADE: 272 UNIDADES

PREÇO UNITARIO: R\$ 387,67 (Trezentos e oitenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).

PREÇO TOTAL: R\$ 34.890,30 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais, e trinta centavos).

**TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%) R\$ 55.065,30 (Cinquenta mil, sessenta e cinco reais, e trinta centavos).**

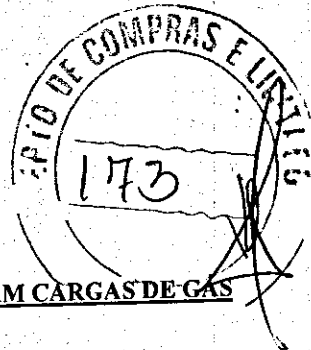
Cia Ultragaz S/A

61.602.199/0232-44

Rua Antonio F. Ozanan, 1655 Brigadeira – Canoas | RS – Brasil - CEP 92420-360

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655  
BRIGADEIRA - CEP 92420-360



**OBS: OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA REFERENTE AOS ITENS QUE CONTENHAM CARGAS DE GÁS ENVASADO DO TIPO P-02, P-13, P-20 E P-45 KG:**

(A) APÓS RECEBIMENTO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, MANTEREMOS CONTATO COM A UNIDADE QUE SERÁ ABASTECIDA, A FIM DE ENVIARMOS NOTA FISCAL DE VENDA DE VALE GÁS PARA ORGÃO PÚBLICO E A QUANTIDADE DE VALE-GÁS EQUIVALENTE A ESTIMATIVA MENSAL DE CONSUMO, QUE SERÁ DEFINIDA PELO ORGÃO, FIM DE QUE POSSAM USA-LÓS AO RECEBEREM O CILINDRO DE GÁS SOLICITADO PARA SEU ABASTECIMENTO.

(B) DEPOIS DE TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DO PROCEDIMENTO DA LETRA "A" ACIMA, OU NO INICIO DE CADA MÊS, MANTEREMOS CONTATO PARA CONSTATAR SE TODOS OS VALE-GÁS JÁ FORAM TROCADOS PELAS RESPECTIVAS CARGAS DE GÁS, A FIM DE SOLICITAR QUE A NOTA FISCAL SEJÁ UTILIZADA PARA ABRIR O COMPETENTE PROCESSO DE PAGAMENTO.

(C) A UTILIZAÇÃO DO NOSSO VALE GÁS SERÁ MERAMENTE A FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, SENDO COBRADO PELA CONTRATADA, E PAGO PELA CONTRATANTE OS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS DE GLP, CONFORME O QUE FOI LICITADO, ESTA É A ÚNICA FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO FEITA PELA NOSSA EMPRESA E QUE NÃO AFETA EM NADA A ENTREGA DO OBJETO LICITADO QUE É O PRODUTO.

**DETALHES COMPLEMENTARES:**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME O EDITAL.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS ONDE ESTA INCLUIDAS TODAS E QUAISQUER VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, FRETES E OUTRAS PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34238242 E DO CPF Nº 311.880.440-87, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICO COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 - BAIRRO BRIGADEIRO NA CIDADE DE CANOAS/RS.
- O CONTRATO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OS EMPENHOS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA Nº 2743 - CONJ. 203 E 204- CEP Nº 91.150-001- PORTO ALEGRE/RS
- FONES: (51) 30921850 / 30921867 / 30921868 / 30921857
- EMAIL - [licitacoesferrari@terra.com.br](mailto:licitacoesferrari@terra.com.br) ; [institucional.canoas@ultragaz.com.br](mailto:institucional.canoas@ultragaz.com.br) ; [faturamento.ferrari@terra.com.br](mailto:faturamento.ferrari@terra.com.br)
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
- CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 FONE / FAX: 51-3462.28.00 CANOAS/RS
- RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 1655 - BAIRRO BRIGADEIRO - CEP Nº 92.420-360
- CONTATO COMERCIAL: ADILSON - 42-9 8802-0260 - FONE: 51-34622-800
- BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA SÃO PAULO CORPORATE Nº 3132-1 - CONTA CORRENTE Nº 1093-6
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**61.602.199/0232-44**

Cia Ultragaz S/A

CIA ULTRAGAZ S/A

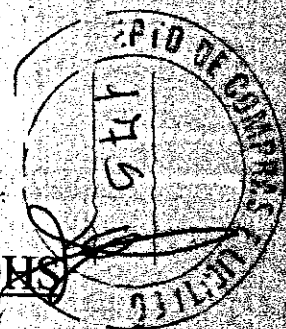
Rua Antonio F. Ozanan, 1655 Brigadeira - Canoas |RS - Brasil - CEP 92420-360

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655  
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA / PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019  
ABERTURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00HS



**Entregar este envelope no maximo até o dia**  
**20 / 02 / 2019 às 09:00 horas**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

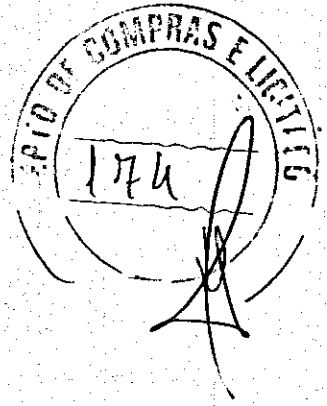
FONE: 51-3462-2800 OU 51-3092-1850

licitacoes.ferrari@terra.com.br; institucional.canoas@ultragaz.com.br;

CNPJ: 61.602.199/0232-44



**ULTRAGAZ**  
QUEM FAZ USA ULTRAGAZ



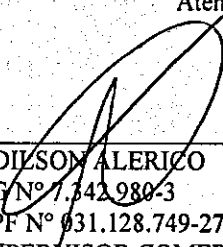
Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui  
Atenciosamente

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANÂN, 1655  
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS

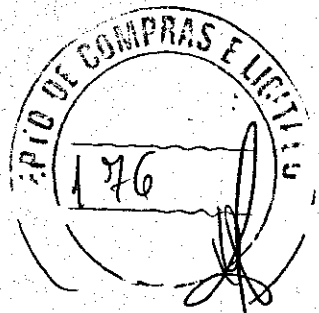
  
ADILSON ALERICO  
RG N° 7.342.980-3  
CPF N° 931.128.749-27  
SUPERVISOR COMERCIAL

Cia Ultragaz S/A

Rua Antonio F. Ozanan, 1655 Brigadeira – Canoas |RS – Brasil - CEP 92420-360



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
Número de Identificação do Registro: 3530003040-1  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	xxxxxxx	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 40 ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA CAIRU, 989, BAIRRO NAVEGANTES, 90230-031, PORTO ALEGRE/RS

Último Arquivamento: 04/07/2017

Número: 4471546

Situação da filiais: ATIVA

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Evento(s) 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NADA MAIS#

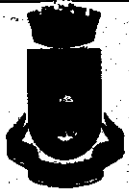
Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2019 13:34

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C190000012203 e visualize a certidão)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social: <b>COMPANHIA ULTRAGAZ S/A</b>		
CNPJ/CPF: <b>61.602.199/0232-44</b>	CADASTRO: <b>44191</b>	
Localização: <b>RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN</b>	Nº Imóvel: <b>00001655</b>	Complemento:
Endereço para Correspondência:		Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000004784900	21921001	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAD
000007119703	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000007120100	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000007490199	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000007830200	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000008292000	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
000008299701	30211050	PONTO DE REFERÊNCIA - Apenas para Correspondência cfe. Artigo 195 parágrafo 11.
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****

**PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.** Quaisquer alterações nas informações contidas neste Alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas conforme Lei Municipal nº 1783/77, Art. 103

- A Taxa de Fiscalização de Atividades tem seu vencimento no dia 25 de março de cada ano (Lei Municipal 5379/09 Art. 54).
- A concessão deste Alvará não exige o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto de este licenciamento.

**- Necessita Licença Ambiental**

OBS.: -LANÇADO CFE. PROC. 58388/2013.  
-LIBERADO CFE. LEIS 5673/12 E 5341/08.



Deise Bernardino Duarte  
Diretora de Desenvolvimento  
Econômico, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 113158 - SMDE/DDECT

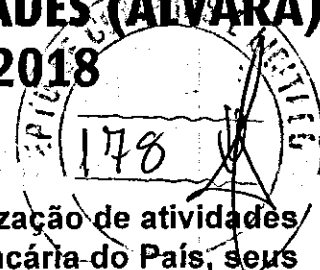
Canoas, 24 de Outubro de 2013.





# PREFEITURA DE CANOAS

# TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES (ALVARÁ) 2018



Prezado Contribuinte

Este documento de pagamento refere-se à Taxa de fiscalização de atividades 2018. Você poderá pagá-la até o vencimento em toda a rede bancária do País, seus correspondentes e agências lotéricas.

Confira atentamente os dados constantes no documento antes de efetuar o pagamento e, em caso de dúvidas, dirija-se à Unidade de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Frei Orlando nº 68, térreo - Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Fone (51) 3425.7610 (Opção 3).

WWW.CANOAS.RS.GOV.BR

**Banrisul | 041-8 | 04192.10877 18640.030054 54884.040012 3 74740000014699**

Dados Cadastrais COMPANHIA ULTRAGAZ S/A RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655 BRIGADEIRA		CPF/CNPJ: 61602199023244 CANOAS - RS 92420-360	Cadastro 00000000044191	Tributo Vencimento 25/03/2018
Atividade do Contribuinte GÁS		Cód. Atividade 0000474	ISSQN Fixo 146,99	Sub-Total
Beneficiário MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18				
Data Documento 23/01/2018	Nº do Documento 13391366	Espécie doc. BL	Aceite N	Data do Processamento 23/01/2018
Uso Banco 18	Carteira 18	Espécie Moeda 09	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Sistema Conhecimento		Agência/Código Beneficiário 0871 / 864003029		Correção Monetária
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 1º Tabelionato de Canoas - RS Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344				Total 146,99

Adriano Damásio  
Tabelião Designado

### AUTENTICAÇÃO

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo 9099.01.1800007.17358

G 22202

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Canoas, 6 de dezembro de 2018

*Jose Vilmar Oliveira*  
Coordenador Adm. Sul

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*João Luiz da Cruz*  
Escritor de Tabelião

**Banrisul | 041-8 | 04192.10877 18640.030054 54884.040012 3 74740000014699**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 25/03/2018
Beneficiário MUNICÍPIO DE CANOAS - R. 15 DE JANEIRO, 11 - RS - CEP 92010-300 - CNPJ 88577416/0001-18		Cadastro 00000000044191	Agência/Código do Beneficiário 0871 / 864003029	
Data Documento 23/01/2018	Nº do Documento 13391366	Espécie doc. BL	Aceite N	Data do Processamento 23/01/2018
Uso Banco 18	Carteira 18	Espécie Moeda 09	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Instruções: DOCUMENTO SOMENTE VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER VALOR DIFERENTE DO CONSTANTE NESTE DOC				(-) Valor do Documento 146,99
				(-) Descontos
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora / Multa / Juros
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado 146,99

Pagador  
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655  
BRIGADEIRA  
CANOAS - RS  
92420-360  
CPF/CNPJ: 61602199023244

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

008\_26022018C00\_C.GDU R 8807 S 15043 Fm53.141 - 180218

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

060-570759423-6

01/MAR/2018

HORA DE 13:48:40

LOT. 18.04389-7

TERM 006202

LOCALIDADE: CANOAS

AG. VINCULADA: 3142

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 25MAR2018  
VALOR DO PAGAMENTO: 146,99

0419210877 18640030054  
54884040012 3 74740000014699

060-570759423-6

VIA DO CLIENTE

**1º Tabelionato de Canoas - RS**  
 Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.1800007.17357

Canoas, 6 de dezembro de 2018 - 49  
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 09:50:33 244843

VALOR NOMINAL SEM EMENDAS OU RASURAS

João Luiz da Cruz Filho  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL



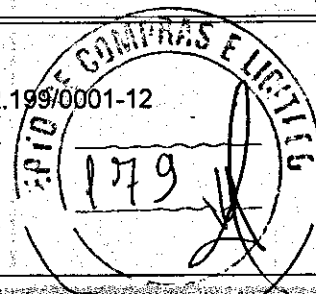
Entidade: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2473

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.808.745.151,76	R\$ 1.905.340.158,35
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 535.675.483,55	R\$ 566.883.210,90
DISPONIVEL	R\$ 121.234.691,64	R\$ 19.187.402,38
FUNDO PERMANENTE	R\$ 109.700,00	R\$ 109.400,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.206.774,54	R\$ 5.885.263,17
FUNDO EM TRANSITO	R\$ (134.188,85)	R\$ 54.987,37
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 115.052.405,95	R\$ 13.137.751,84
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 319.190.034,33	R\$ 407.602.690,17
CONTAS A RECEBER	R\$ 228.434.463,24	R\$ 315.458.949,51
CONTAS A RECEBER - GERAL	R\$ 20.429.485,68	R\$ 28.537.352,05
CONTAS A RECEBER - PESSOAL	R\$ 198.290,16	R\$ 230.160,23
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 2.241.760,55	R\$ 4.544.924,79
TRIBUTOS RECUPERAVEIS	R\$ 67.886.034,70	R\$ 58.831.303,59
ESTOQUE	R\$ 81.460.120,83	R\$ 127.412.114,37
ESTOQUE PRODUTO ACABADO	R\$ 55.257.652,52	R\$ 82.305.108,88
ESTOQUE - REVENDA	R\$ 3.619.197,91	R\$ 4.095.458,81
ESTOQUE - MANUTENCAO	R\$ 8.897.512,28	R\$ 9.282.423,12
ESTOQUE - OUTROS	R\$ 187.862,76	R\$ 705.930,52
ADIANTAMENTO-FORNEC-ESTOQUES	R\$ 13.497.895,36	R\$ 31.023.193,04
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 13.790.636,75	R\$ 12.681.003,98
OUTROS ENCARGOS A APROPRIAR	R\$ 13.790.636,75	R\$ 12.681.003,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 542.000.064,53	R\$ 580.425.206,05
CREDITOS REALIZ A LONGO PRAZO	R\$ 24.459.735,16	R\$ 25.932.844,68
CONTRATOS DE MUTUOS	R\$ 489.734,44	R\$ 489.734,44
CONTAS A RECEBER	R\$ 23.867.539,49	R\$ 25.382.475,87
CONTAS A RECEBER - PESSOAL	R\$ 102.461,23	R\$ 60.634,37
APLICACOES DE LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 145.385,11
APLICACOES FINANC LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 145.385,11
DESPESAS ANTECIPAD LONGO PRAZO	R\$ 16.368.245,92	R\$ 14.764.660,62
ENCARGOS DIVERSOS A APROPRIAR	R\$ 16.368.245,92	R\$ 14.764.660,62
CREDITOS DE LONGO PRAZO	R\$ 97.699.703,68	R\$ 116.564.323,47
IMPOSTOS DIFERIDOS - ATIVOS	R\$ 97.699.703,68	R\$ 105.077.867,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

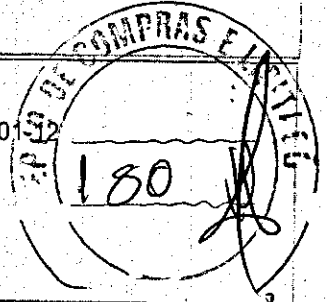
Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-82

Número de Ordem do Livro: 2473

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECUPERAR - LP	RS 0,00	RS 11.486.455,56
DEPOSITOS/EMPRESTIMOS COMPULS	RS 403.472.379,77	RS 423.017.992,17
DEPOSITO EM JUIZO P/ RECURSOS	RS 403.472.379,77	RS 423.017.992,17
ATIVO PERMANENTE	RS 731.069.603,68	RS 758.031.741,40
INVESTIMENTO	RS 15.789.359,62	RS 16.058.533,28
PARTIC EM EMPRESAS CONTROLADAS	RS 15.714.049,54	RS 15.714.049,54
PARTIC EMPRESAS INTERLIGADAS	RS 75.310,08	RS 344.483,74
IMOBILIZADO	RS 631.777.365,25	RS 639.041.028,81
IMOVEIS	RS 165.155.343,58	RS 163.794.467,96
VEICULOS E EQUIP DE TRANSPORTE	RS 43.172.049,09	RS 48.025.965,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 410.529.206,69	RS 400.467.923,70
MOVEIS E UTENSILIOS	RS 8.859.606,43	RS 9.570.054,78
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	RS 2.659.627,41	RS 3.701.202,38
OBRAS EM ANDAMENTO	RS 388,55	RS 13.110.078,29
(-) IMPORTACOES EM ANDAMENTO	RS 0,01	RS (0,00)
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	RS 1.401.143,49	RS 371.336,00
INTANGÍVEIS	RS 83.502.878,81	RS 102.932.179,31
INTANGÍVEIS	RS 83.502.878,81	RS 102.932.179,31
PASSIVO	RS 1.808.745.151,77	RS 1.905.340.158,35
PASSIVO CIRCULANTE	RS 236.482.538,36	RS 244.131.751,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 43.191.629,82	RS 38.192.870,47
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	RS 39.307.380,19	RS 33.099.110,45
APR JUR/ENCARG S/ EMPR FINANC	RS 1.372.710,45	RS 823.901,61
(-) Custos de captação de empréstimos e financiamentos	RS (54.954,34)	RS (42.792,41)
INSTRUMENTOS DERIVATIVOS CURTO PRAZO	RS 101.525,10	RS 1.602.258,84
ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANC	RS 2.464.968,42	RS 2.710.391,98
FORNECEDORES	RS 53.760.698,23	RS 74.826.883,06
FORNECEDORES NACIONAIS	RS 53.760.698,23	RS 74.826.883,06
SALARIOS E ENCARGOS	RS 9.952.616,14	RS 20.835.461,13
OBRIGACOES COM PESSOAL A PAGAR	RS (2.217.876,01)	RS 3.589.708,42
OBRIG SOCIAIS COMP A RECOLHER	RS 11.349.918,31	RS 16.078.374,42
OBRIGAC SOCIAIS VOLUNT A PAGAR	RS 820.573,84	RS 1.167.378,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.OA.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

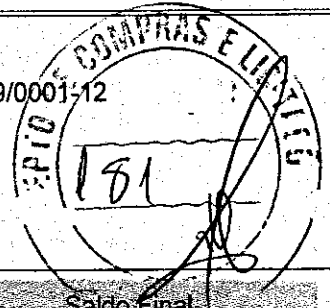
Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2473

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 7.353.805,31	R\$ 6.291.118,83
OBRIG TRIBUT S/ VENDAS A RECOL	R\$ 1.182.816,19	R\$ 3.691.177,29
OUT OBRIG TRIB S/ LUCROS A REC	R\$ 4.047.612,30	R\$ 0,49
OUT OBRIG TRIBUT A RECOLHER	R\$ 2.123.376,82	R\$ 2.599.941,05
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 35.860.696,64	R\$ 20.487.166,67
OBRIGACOES INTERCIAS A PAGAR	R\$ 5.088.884,09	R\$ 3.099.078,57
DIVIDENDOS E JUROS CAP PROPRIO	R\$ 17.804.162,90	R\$ 2.308.286,33
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 9.054.662,38	R\$ 8.859.588,40
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.912.987,27	R\$ 6.220.213,37
OBRIGACOES PROVISIONADAS	R\$ 86.363.092,22	R\$ 83.498.251,37
PROVISAO - ENCARG COM PESSOAL	R\$ 77.437.189,30	R\$ 71.962.520,28
PROVISAO - OUTRAS	R\$ 7.163.902,92	R\$ 7.518.731,09
BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO	R\$ 1.762.000,00	R\$ 4.017.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 672.692.162,26	R\$ 653.213.900,96
OBRIGACOES FINANC LONGO PRAZO	R\$ 317.897.814,50	R\$ 289.921.133,65
EMPRESTIMOS/FINANC LONGO PRAZO	R\$ 271.879.688,72	R\$ 244.156.206,19
(-) Custos de captação de empréstimos e financiamentos	R\$ (83.261,25)	R\$ (40.468,85)
ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANC	R\$ 46.101.387,03	R\$ 45.805.396,31
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 23.580.341,05	R\$ 41.355.822,81
CONTRATOS DE MUTUOS	R\$ 500.000,00	R\$ 21.364.000,00
OUTRAS OBRIGACOES LONGO PRAZO	R\$ 10.265.341,05	R\$ 5.776.822,80
BENEFÍCIOS POS EMPREGO	R\$ 12.815.000,00	R\$ 14.215.000,01
OBRIGACOES PROVIS LONGO PRAZO	R\$ 331.214.006,71	R\$ 321.936.944,50
PROVISAO - LONGO PRAZO	R\$ 331.214.006,71	R\$ 321.936.944,50
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 899.570.451,15	R\$ 1.007.994.505,86
CAPITAL SOCIAL	R\$ 680.919.546,67	R\$ 681.410.561,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 680.919.546,67	R\$ 680.919.546,67
INSTRUMENTO PATRIM OUTORGADO	R\$ 0,00	R\$ 491.015,28
RESERVA DE REAVALIACAO	R\$ 6.928.616,15	R\$ 6.612.453,75
REAVALIACAO DE BENS PROPRIOS	R\$ 6.928.616,15	R\$ 6.612.453,75
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 213.205.383,84	R\$ 323.217.271,79
RESERVA LEGAL	R\$ 26.582.145,32	R\$ 32.120.843,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **61.602.199/0001-12**  
 Número de Ordem do Livro: **2473**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE RETENCAO DE LUCROS	R\$ 186.623.238,52	R\$ 266.085.117,51
RESERVA ESPECIAL	R\$ 0,00	R\$ 25.011.310,69
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,02)	R\$ (0,02)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 30.548.527,59	R\$ (0,02)
(-) AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (1.483.095,49)	R\$ (3.245.781,61)
(-) GANHO PERDA ATUAR. BEN. PÓS EMPR. LIQ	R\$ (1.483.095,49)	R\$ (3.245.781,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



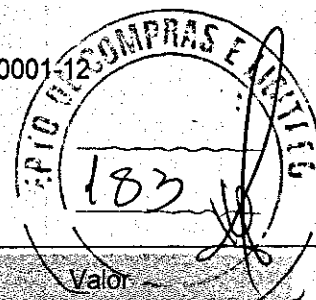
Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2473

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 113.273.791,09	R\$ 181.637.246,72
RECEITA LIQUIDA	R\$ 4.018.684.974,36	R\$ 4.569.210.463,79
VENDA BRUTA	R\$ 4.105.306.593,41	R\$ 4.677.109.367,70
VENDA BRUTA - PROPRIOS	R\$ 4.089.794.384,97	R\$ 4.659.756.980,18
VENDA BRUTA - REVENDA	R\$ 1.025.792,45	R\$ 349.146,04
VENDA BRUTA - SERV E ALUGUEIS	R\$ 14.486.415,99	R\$ 17.003.241,48
(-) DESCONTOS SOBRE VENDAS	R\$ (54.376.730,78)	R\$ (75.391.734,17)
(-) (-) DESCONTOS S/ VENDAS - PROP	R\$ (54.338.943,51)	R\$ (75.359.538,17)
(-) (-) DESCON S/ VENDAS - REVENDA	R\$ (37.787,27)	R\$ (32.196,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ (32.244.888,27)	R\$ (32.507.169,74)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PROPR	R\$ (29.995.417,86)	R\$ (30.382.280,05)
(-) IMPOST S/ VENDAS - REVENDA	R\$ (424.723,36)	R\$ 90.784,55
(-) (-) IMPOST S/RECEIT SERV ALUG	R\$ (1.824.747,05)	R\$ (2.215.674,24)
(-) CUSTOS GERAIS	R\$ (2.696.043.493,85)	R\$ (3.135.485.019,02)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 16.637.629,76	R\$ 17.382.839,96
CUSTOS DE PROD VENDIDOS - PROP	R\$ (713.546,51)	R\$ 523.018,31
AJUSTE DE ESTOQUE	R\$ 17.351.176,27	R\$ 16.859.821,65
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (2.712.681.123,61)	R\$ (3.152.867.858,98)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (2.712.681.123,61)	R\$ (3.152.867.858,98)
(-) DESPESAS GERAIS C/ COMERCIALIZ	R\$ (190.944.213,95)	R\$ (164.890.888,56)
(-) DESPESAS C/ MATERIAIS - COMERC	R\$ (10.425.373,25)	R\$ (11.918.088,66)
(-) DESPESAS - MAT PROM DE VENDAS	R\$ (10.425.373,25)	R\$ (11.918.088,66)
(-) ENCARGOS GERAIS COMERCIALIZAC	R\$ (180.518.840,70)	R\$ (152.972.799,90)
(-) ENCARGOS GERAIS - COMERCIALIZ	R\$ (180.518.840,70)	R\$ (152.972.799,90)
(-) DESPESAS DA ADMIN/ DA PRODUCAO	R\$ (962.465.071,21)	R\$ (1.028.190.788,38)
(-) DESPESAS/CUSTOS COM PESSOAL	R\$ (525.067.218,72)	R\$ (560.866.794,12)
(-) SALARIOS E HONORARIOS	R\$ (247.782.991,82)	R\$ (264.386.980,08)
(-) ENCARGOS SOCIAIS COMPULSORIOS	R\$ (84.791.314,21)	R\$ (90.029.180,33)
(-) ENCARGOS SOCIAIS VOLUNTARIOS	R\$ (97.696.198,15)	R\$ (108.345.736,59)
(-) ENCARGOS GERAIS COM PESSOAL	R\$ (31.385.218,35)	R\$ (29.851.327,21)
(-) REMUNERACAO A TERCEIROS	R\$ (16.146.415,85)	R\$ (23.433.803,01)
(-) PART FUNCION LUCROS/RESULTADOS	R\$ (47.265.080,34)	R\$ (44.819.766,90)
(-) DESPESAS/CUSTOS COM MATERIAL	R\$ (73.022.459,98)	R\$ (71.802.207,36)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO	R\$ (41.952.909,36)	R\$ (39.915.752,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

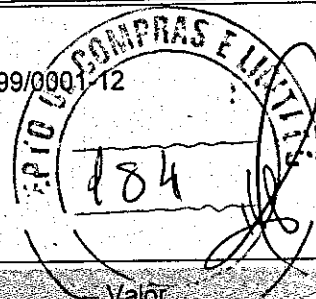
Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2473

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MATERIAL DE MANUT DE VASILHAME	R\$ (21.764.948,61)	R\$ (21.746.859,56)
(-) MATERIAIS GERAIS	R\$ (9.304.602,01)	R\$ (10.139.595,13)
(-) DESP/CUSTOS - ENCARGOS GERAIS	R\$ (77.462.177,87)	R\$ (85.776.475,14)
(-) SEGUROS	R\$ (5.251.793,64)	R\$ (5.863.477,04)
(-) ALUGUEIS/CONDÔMINIOS	R\$ (39.304.369,92)	R\$ (45.875.862,36)
(-) SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ (20.801.153,39)	R\$ (21.832.590,75)
(-) ENCARGOS GERAIS	R\$ (12.104.860,92)	R\$ (12.204.544,99)
(-) DESPESAS/CUSTOS - SERV DE TERC	R\$ (256.214.109,18)	R\$ (274.044.253,60)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS POR TERC	R\$ (98.911.025,18)	R\$ (93.741.976,32)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE P/ TERC	R\$ (19.159.965,15)	R\$ (20.651.669,95)
(-) SERV PREST P/ PESSOA JURÍDICA	R\$ (138.141.465,84)	R\$ (159.650.516,33)
(-) SERV PREST P/ PESSOA FÍSICA	R\$ (1.653,01)	R\$ (91,00)
(-) DESPESAS - DOAÇÕES DIVERSAS	R\$ (1.513.287,27)	R\$ (1.196.729,00)
(-) DESPESAS - DOAÇÕES DIVERSAS	R\$ (1.513.287,27)	R\$ (1.196.729,00)
(-) ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	R\$ (29.185.818,19)	R\$ (34.504.329,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (28.294.112,56)	R\$ (32.171.549,37)
(-) MULTAS INDEDUTÍVEIS	R\$ (742.071,51)	R\$ (2.942.559,04)
MULTAS DEDUTÍVEIS	R\$ (149.634,12)	R\$ 609.779,25
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ (131.950.953,88)	R\$ (146.742.240,64)
(-) DEPRECIACIONES DOS IMOBILIZADOS	R\$ (111.991.096,50)	R\$ (116.648.256,20)
(-) DEPRECIACIONES DOS IMOBILIZADOS	R\$ (111.991.096,50)	R\$ (116.648.256,20)
(-) DEPRECIACIONES DO INTANGÍVEL	R\$ (19.959.857,38)	R\$ (30.093.984,44)
(-) AMORTIZACIONES DO INTANGÍVEL	R\$ (19.959.857,38)	R\$ (30.093.984,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (47.367.602,38)	R\$ (59.321.245,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (28.375.749,23)	R\$ (76.101.016,29)
(-) VAR MONET E CAMBIAIS PASSIVAS	R\$ 39.173.193,87	R\$ (3.236.461,34)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (54.112.906,86)	R\$ (45.285.691,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (13.436.036,24)	R\$ (27.578.863,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (18.991.853,15)	R\$ 16.779.770,58
VAR MON E CAMBIAIS ATIVAS	R\$ 1.503.600,98	R\$ 1.063.732,41
JUROS ATIVOS	R\$ 17.920.411,34	R\$ 13.514.383,58
(-) RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (55.562.777,10)	R\$ (14.892.436,66)
RECEITAS FINANC	R\$ 17.146.911,63	R\$ 17.094.091,25
OUT DESPESAS / RECEITAS OPERAC	R\$ 123.360.152,00	R\$ 147.056.965,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

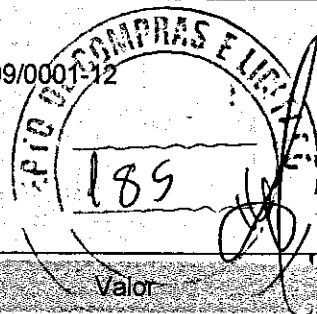
Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2473

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ (38.553,22)	R\$ 269.173,66
RENDAS DE PARTICIP SOCIETARIAS	R\$ (38.553,22)	R\$ 269.173,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 144.447.204,73	R\$ 173.774.947,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 144.447.204,73	R\$ 173.774.947,78
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (21.048.499,51)	R\$ (26.987.156,20)
(-) IMPOSTOS S/ OUT RECEITAS OPER	R\$ (679.620,55)	R\$ (527.096,53)
(-) CUSTOS DAS OUT RECEITAS OPERAC	R\$ (20.368.878,96)	R\$ (26.460.059,67)
(-) PROVISÕES E OUTROS	R\$ (42.479.895,01)	R\$ (70.863.281,27)
(-) PROVISÕES PASSIVAS	R\$ (42.479.895,01)	R\$ (70.863.281,27)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (42.479.895,01)	R\$ (70.863.281,27)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (42.479.895,01)	R\$ (70.863.281,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/01/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2462
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.3F.CA.DE.1C.39.D5.C6.CE.33.23.1D.07.AC.62.12.CA.58.73.B7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A: A:61602199000112	1277358768266819618	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	20212507929724159353	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

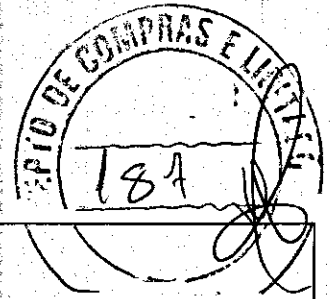
93.3F.CA.DE.1C.39.D5.C6.CE.33.23.1D  
.07.AC.62.12.CA.58.73.B7-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 10:22:30

80.98.02.F6.39.BF.B8.76  
12.D4.02.76.8C.F9.A8.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2017 a 28/02/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2463
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.9C.97.27.D0.85.D9.6A.3E.AF.9C.5D.5F.2D.59.77.D7.CE.55.DF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	1277358768266819618	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	20212507929724159353	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

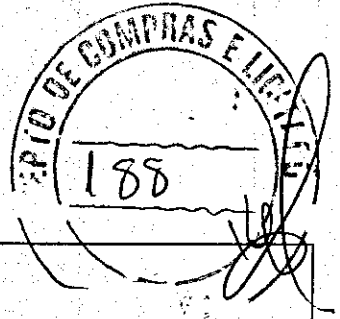
44.9C.97.27.D0.85.D9.6A.3E.AF.9C.5D.  
5F.2D.59.77.D7.CE.55.DF-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:05:26

C1.90.1F.48.B7.8E.94.B5  
93.95.27.26.7F.1D.D1.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2017 a 31/03/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2464
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.73.D1.2E.29.70.0C.5C.63.10.C6.CD.5D.44.3C.4A.63.BE.77.1E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

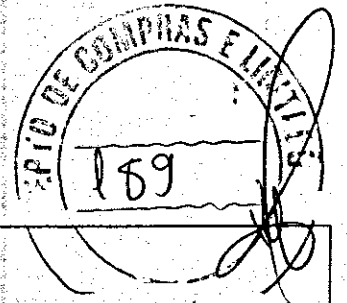
### NÚMERO DO RECIBO:

46.73.D1.2E.29.70.0C.5C.63.10.C6.CD.  
5D.44.3C.4A.63.BE.77.1E-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 20:54:04  
  
6F.CF.D1.2D.3A.9A.CC.8  
B  
91.D6.91.AB.D3.47.CD.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2017 a 30/04/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2465
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.73.C6.CA.0B.E7.84.05.4B.A6.25.45.D2.DC.5C.B0.B6.D1.5D.25	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA.09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

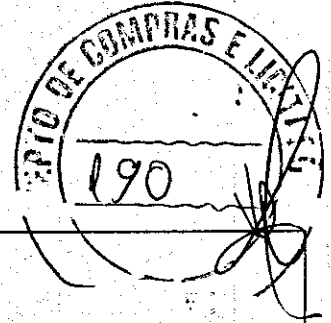
### NÚMERO DO RECIBO:

CA.73.C6.CA.0B.E7.84.05.4B.A6.25.45.  
D2.DC.5C.B0.B6.D1.5D.25-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:00:00  
91.0F.BA.82.BB.0F.2B.25  
06.56.28.B7.9A.F5.16.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2017 a 31/05/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2466
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.6B.A3.98.9C.1C.70.20.55.4C.35.CC.60.46.9E.B6.AB.94.85.89	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0C.6B.A3.98.9C.1C.70.20.55.4C.35.CC.  
60.46.9E.B6.AB.94.85.89-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:17:05

75.A2.FE.09.45.08.D0.6C  
1F.5B.42.99.39.13.7B.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2017 a 30/06/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2467
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 06.E3.56.47.63.0D.99.81.10.11.62.8D.3A.F0.57.DC.41.C7.2F.7B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	1277358768266819618	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	20212507929724159353	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

06.E3.56.47.63.0D.99.81.10.11.62.8D.3  
A.F0.57.DC.41.C7.2F.7B-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:22:31

7C.F2.CE.D6.5B.8A.E5.5D  
6B.A3.F0.61.B5.85.C1.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2017 a 31/07/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2468
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.71.CA.E9.BC.F4.E1.88.96.77.81.E2.D1.48.4D.BC.14.30.5E.5E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS.

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

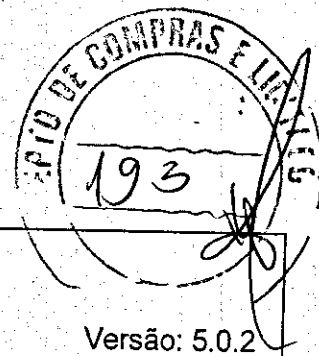
### NÚMERO DO RECIBO:

64.71.CA.E9.BC.F4.E1.88.96.77.81.E2.  
D1.48.4D.BC.14.30.5E.5E-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:28:14  
B8.52.D6.57.4C.98.6C.48  
7D.5B.34.35.B5.48.61.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2017 a 31/08/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2469
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.B8.DD.6F.D3.59.98.75.AD.23.E9.74.7C.A1.1F.D3.D4.A9.E8.0A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

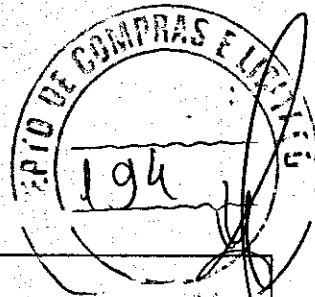
63.B8.DD.6F.D3.59.98.75.AD.23.E9.74.  
7C.A1.1F.D3.D4.A9.E8.0A-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:34:10

76.B0.76.AA.66.E6.F5.D2  
29.0B.EC.DE.53.B8.C3.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2017 a 30/09/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2470
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.66.DF.93.15.77.02.92.83.91.48.52.48.6B.28.B4.8F.BD.CE.A8	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A: A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA.09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

D0.66.DF.93.15.77.02.92.83.91.48.52.4  
8.6B.28.B4.8F.BD.CE.A8-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:40:42

A6.E2.2F.34.EC.EA.1B.64  
7D.DD.B5.04.25.2D.59.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2017 a 31/10/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2471
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.F4.3D.2E.0F.19.4E.AF.73.4D.FF.15.D1.28.CC.5E.7E.6A.F7.E4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

8E.F4.3D.2E.0F.19.4E.AF.73.4D.FF.15.  
D1.28.CC.5E.7E.6A.F7.E4-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 21:10:52

B6.C1.51.0E.A2.5F.38.0A  
95.A7.7D.70.41.DA.2B.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2~

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2017 a 30/11/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2472
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.F6.5D.AD.B1.4F.91.03.E8.91.36.54.FF.FB.AD.7E.07.54.B3.94	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

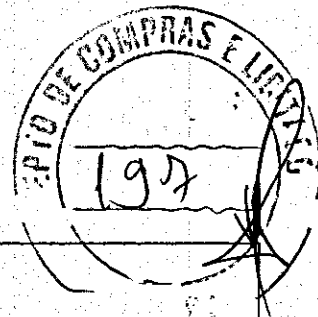
41.F6.5D.AD.B1.4F.91.03.E8.91.36.54.  
FF.FB.AD.7E.07.54.B3.94-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2018 às 10:28:21

6F.88.FC.A2.BD.CE.8E.F9  
2E.FE.88.82.EA.4A.DB.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300030401	CNPJ 61.602.199/0001-12
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2473
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.EF.63.D5.EA.80.33.46.EB	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09531559864	JOSE CARLOS LAYBER DE OLIVEIRA:09531559864	202125079297241593 53	28/03/2017 a 28/03/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61602199000112	COMPANHIA ULTRAGAZ S A:61602199000112	127735876826681961 8	06/09/2017 a 05/09/2018	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

EB.61.32.BF.F3.B6.4D.91.0A.C7.EC.85.  
EF.63.D5.EA.80.33.46.EB-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2018 às 20:39:10

92.B5.C6.ED.34.E6.4B.76  
72.96.F4.0F.4D.FA.4E.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

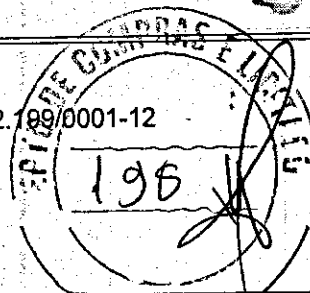


Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/01/2017

Número de Ordem do Livro: 2462

CNPJ: 61.602.199/0001-12



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

NIRE: 35300030401

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem: 2462

Natureza do Livro: DIÁRIO

Município: SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/05/1939

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5186583

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Natureza do Livro: DIÁRIO

Número de ordem: 2462

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5186583

Data de inicio: 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.3F.CA.DE.1C.39.D5.C6.CE.33.23.1D.07.AC.62.12.CA.58.73.B7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

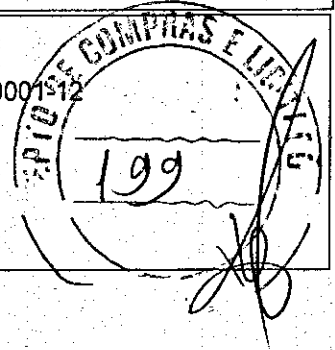
## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/01/2017

CNPJ: 61.602.199/0001-12

Número de Ordem do Livro: 2462



Data de término

31/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.3F.CA.DE.1C.39.D5.C6.CE.33.23.1D.07.AC.62.12.CA.58.73.B7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

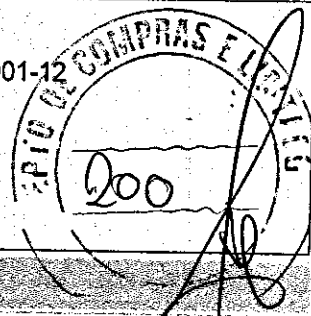


Entidade: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

Período da Escrituração: **01/02/2017 a 28/02/2017**

CNPJ: **61.602.199/0001-12**

Número de Ordem do Livro: **2463**



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
NIRE	35300030401
CNPJ	61.602.199/0001-12
Número de Ordem	2463
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/05/1939
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4721699

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2463
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4721699
Data de início	01/02/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.9C.97.27.D0.85.D9.6A.3E.AF.9C.5D.5F.2D.59.77.D7.CE.55.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador